



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.939

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1955

PORTARIA N. 133, DE 22 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, 6a-feira, 24, em comemoração aos festejos juninos, com exceção das arrecadadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

*Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

* DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, item II, da Constituição

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Federal, Antonio Valadão da Costa e Silva, no cargo de Guarda Fiscal, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, que venceu a 18 de outubro de 1951, ou seja Cr\$ 13.200,00 cruzeiros, quando completou 70 anos de idade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.830 de 8-2-55.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo exmo. Sr. General Governador do Estado.

Petições:

Em 16-6-55:

0641 — Valdemar Lira, sina-leiro, solicitando averbação do tempo de serviço. — "Deferido".

0673 — Plácido Nazareno da Silva, 1o. sargento da P. M., pedindo transferência para a reserva remunerada. — "Deferido".

0702 — Alirio Monteiro de Sousa, guarda-civil, pedindo equiparação aos funcionários estaduais. — "Deferido".

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Petições:

Em 20-6-55:

0775 — Aluizio Alves Monteiro, escrivão, lotado no DESP. — "Ao parecer do D. P."

0776 — Ademir Raimundo da Silva, guarda-civil, pedindo equiparação aos funcionários do Estado. — "Ao D. P., para opinar."

0777 — Diogo Osvaldo da Silva, guarda-civil, pedindo licença especial. — "Ao D. P., para parecer."

Ofícios

Em 20-6-55:

N. 248, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o cumprimento do mandado de segurança concedido a Crispim Joaquim de Almeida, residente em Almeirim, a fim de lhe ser assegurado o arrendamento de um lote de terras devolutas do Estado. — "A SOTV, para providenciar junto ao Cadastro Rural a devolver."

N. 276, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando seja dado suprimento ao Acórdão n. 22.370, de 23-3-55. — "Ao Cadastro Rural, por intermédio da

SOTV, devendo o expediente ser devolvido a esta secretaria".

N. 34, do Juízo de Direito de Capanema, tratando da publicação do edital, em que são interessados: Tabita de Sousa Guimarães e Joffa de Freitas Guimarães. anexo um exemplar do D. C. sobre a referida publicação. — "Encaminhe-se um exemplar do "Diário Oficial" que publicou o edital ao Juízo de Direito de Capanema".

Ofícios:

Em 20-6-55:

N. 748, do Gabinete do Governador, tratando da professora Angelina Rêbello de Sousa. — "Elabore-se mensagem com projeto de lei abrindo o crédito especial mencionado".

N. 302, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o processo referente à aposentadoria de Raimundo Pinheiro de Albuquerque, sub-inspetor da G. Civil. — "Junte-se ao expediente".

SIN, do Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital, remetendo a petição n. 0774, de Brasília Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza, solicitando vitaliciedade no cargo de Partidor. — "Ao parecer do D. P."

N. 182, do Departamento Estadual de Segurança Pública, autos de inquérito policial sobre ocorrências verificadas na Vila de Icoaraci. — "Já tendo sido novamente nomeado para o cargo o comissário em referência, nada há a sugerir. — "Arquive-se".

N. 113, da Procuradoria Geral do Estado, anexo o ofício SIN 01809, do Juiz de Direito da 6a. Vara da Capital. — "Arquive-se".

N. 15, da Prefeitura Municipal de Bonito, remetendo cópia autêntica da ata de instalação do referido município. — "Agradeça e arquive".

Boletins:

Em 20-6-55:

115, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-6-55. — "Ciente. Arquive-se".

116, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16-6-55. — "Ciente. Arquive-se".

117, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-6-55. — "Ciente. Arquive-se".

118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18-6-55. — "Ciente. Arquive-se".

RELAÇÃO N. 329

Ofícios:

Em 14-6-55:

N. 226, da Polícia Militar, proposta de promoção de oficiais. — "Aprovo".

Petição

Em 17-6-55:

0755 — Raimundo Duarte Pinheiro, requer exoneração do cargo de suplente de juiz de Tracuateua, município de Bragança. — "Deferido".

Petição

Em 20-6-55:

0744 — Antonio Monteiro de

Sousa, residente em Mosqueiro, pedindo providência, anexo uma informação da SOTV. — "Arquive-se".

Telegramas

Em 20-6-55:

N. 193, de Henrique Batista Duifes Teixeira Lott, Ministro da Guerra, anexo o of. 93/01930, da P. M. — "Arquive-se".

Ofícios

Em 20-6-55:

SIN, da Prefeitura Municipal de Aveiro, relatório das atividades administrativas. — "Solicito a manifestação da S. F. sobre o assunto do item n. 1".

SIN, da Sociedade União Beneficente de Altamira, tratando da circular n. 33/52, sobre prestação de contas de auxílios recebidos do Governo, nos anos de 1953, 1954 e 1955, e vários documentos anexos tratando da referida circular. — "Junte ao "dossier".

N. 45, do Asilo D. Macêdo Costa, anexo o "Diário Oficial", que publicou o boletim do movimento dos internados. — "Arquive-se".

SIN, da Secretaria de Finanças, remessa de empenho, referente ao mês de junho. — "Ao "dossier".

SIN, da Secretaria de Finanças, remessa de empenho, referente ao mês de junho. — "Ao "dossier".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 21-6-1955.

Processos:

N. 3708, de Raimunda Tavares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3420, de Soares de Carvalho; 419, do mesmo requerente; e 3705, de Sobral, Irmãos S. A. — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 3706, de Diamantino Santos & Cia. — Indeferido. O suplicante já está beneficiado satisfazendo o pagamento do imposto apenas com 10 por cento. A Seção de Fiscalização, para efetivar a cobrança.

Ns. 3709, de Santos & Alves; e 3707, de Antonio M. Ferreira & Cia., Ltda. — A Seção de Fiscalização.

N. 198, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Ao arquivista, para informar.

N. 417, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 462, do Serviço Nacional de Tuberculose — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3668, de Francisco Aboim Nunes — Verificado, dê-se saída.

Telegrama da Coletoria de Oriximiná — A Tesouraria.

Certidão de dívida relativa

ao débito da firma Manoel Antunes — A vista da informação, arquive-se na Seção de Fiscalização.

Ns. 3723, 3722 e 3721, de Teixeira & Cia. — Certifique-se.

N. 3712, de Milton Benedito Soeiro — Ao Serviço de Mecanização, para tomar em consideração.

Ns. 3719, 3718 e 3717, de Teixeira & Cia. — Certifique-se.

N. 3713, de Tertuliano José da Silva; e n. 3714, de K. Takeruma & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 3716, do dr. Gian Francisco Bellingerie — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3710, de José Augusto Pereira da Costa — Certifique-se.

Ns. 57, do Serviço Nacional de Febre Amarela; e 210, do Posto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 81, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 3729, de A. C. Medeiros — A Seção de Fiscalização.

Ns. 3726, de Neves, Dias & Cia.; 3730, de Nicolau Oliva, e 3732, de Oliver Nottingham — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3727, de Benedito P. Nogueira; 3728, de Irmão Miguel — Verificado, embarque-se.

N. 3731, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
* Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Redações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50
Estados e Municípios:
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ... 600,00
1/2 Página, por 1 vez ... 300,00
1/4 Página, por 1 vez ... 150,00
Centímetros de colunas:
Por vez 6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade da assinatura, a

data da assinatura, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Redações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— N. 3734, de José Azevedo Bahia — A 1.ª e 2.ª Seção, para as devidas anotações.

— N. 3733, de R. T. Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3725, de Mário Wilson de Santa Helena — Certifique-se.

— N. 59, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3724, de Maria de Lourdes Ciríaco do Carmo — Certifique-se.

— N. 3667, de Carlos Marques Fernandes — A vista da informação, archive-se.

— N. 3720, de Josias Xavier — A 1.ª Seção, para calcular na base dos preços correntes na praça.

— N. 2867, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Proceja a Seção de acordo com a informação, tendo em vista a base do peso do estabelecido oficialmente para as peles.

— N. 4199, da Exportadora Boavistense Ltda. — A 1.ª Seção, para informar: Primeiro — Si é procedente ou não a informação de não haver embarcado a madeira de que trata o presente processo; Segundo — Em caso negativo qual a data do embarque e lugar em que se efetuou e o funcionário

que o promoveu; Terceiro — Qual a data do recolhimento da importância de Cr\$ 6.573,50, não impressa no carimbo. Em seguida, à Seção de Fiscalização, para dizer:

1.º — Si as duplicatas anexadas ao processo foram regularmente escrituradas no livro competente.

2.º — Si houver emissão de triplicatas devidamente seladas no prazo regulamentar.

3.º — Qual a aplicação das estampilhas requisitadas pela guia n.º 07.764, junto ao processo.

— N. 3726, de Nahon & Irmão — A 1.ª Seção, para processar o depósito.

— N. 3737, de Fortunato Fassay — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3739, de Arari Monteiro Lobo — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3740, de Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — A 1.ª Seção, para proceder a alteração solicitada.

— N. 3741, de Piqueira & Diniz — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3648, de Antonio Pedrito de Andrade Arrais — A 1.ª Seção, para aguardar as notas de venda para liquidar o depósito.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 21 de junho de 1955	522.318,00	285.520,40
Receita do dia 22 de junho de 1955	1.453.519,00	
Suprimento à Tesouraria	124.797,00	2.100.634,90
Recolhimentos e descontos		

SOMA	2.385.155,30
Pagamentos efetuados no dia 22-6-1955	2.063.965,70

SALDO para o dia 23-6-1955	322.188,60
----------------------------------	------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	106.789,30
Em documentos	116.134,50
Depósitos Especiais	99.264,80

T O T A L 322.188,60

Belém (Pará), 22 de junho de 1955. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.
— Visto: João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. P. pagará hoje, 23 de junho de 1955, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Fólia de gratificação de Professores do Interior e Grupo Escolar de Icoaraci.

Diversos:

Carlos Alberto Simões, Joana Sena, Inácio Silva, José Martins da Costa, Helena Pinheiro Modesto, Manoel Jacob Pinheiro, Elias Jorge, Celina Eaiol, Odineia Almeida, Ana Mesquita Beleza, Leopoldina Silva, Maria Costa, Cidalice da Silva Corrêa, Aldemir Franco,

Fólia Suplementar do Instituto de Educação do Pará, Fólia Suplementar de Educação Física e Músicas Israel, Orfanato Antonio Lemos, Tesoureiro do Q. G. da 3.ª Região Militar, Secretaria de Saúde Pública, Internato Rural de Arariuna, Coletoria Estadual de Salinópolis, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Educandário Monteiro Lobato, Imprensa Oficial, Manoel Alexandre da Silva, Indústria Farmacêutica Endochimica S. A. e Assembléia Paraense.

AVISO: — Os que deixarem de comparecer a esta chamada só serão atendidos quando novamente convidados.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de medição e demarcação da posse de terras denominada "Boa Vista", no Município de Salinópolis, em que são demarcantes Fabriciano Timóteo Pinheiro e outros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais:

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O., de 5-3-1954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 30, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. ... a S. E. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 4 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas

denominado "São Bento", no Município de Curuçá, em que é discriminante Raimundo Casemiro Modesto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais:

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O., de 12-9-1954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 24, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. ... a S. E. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 4 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação da posse de terras denominada "Eccreio", no Município de Inhangapi, em que é discriminante Ana Marques Terra.

Considerando que o presente processo está revestido das forma-

Atitudes legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O., de 4-8-54, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo um ais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 32 verso, proferida pelo Exmo. Sr.

Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 4 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPTO
Governador do Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

FACULDADE DE DIREITO
DE S. LUIS DO MARANHÃOEdital N. 16
Concurso para Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luis do Maranhão, e de acordo com o Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 30 de dezembro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1 de abril a 1 de outubro de 1955, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade;
- III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
- IV — Prova de estar quite com o serviço militar;
- V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do país, ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre Direito ou estudos ou pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos. O Concurso de Provas constará sucessivamente:

- I — Prova escrita;
- II — Defesa de tese;
- III — Prova didática.

Os pontos nas diversas provas, serão organizados de modo

a incluírem matéria referente a toda a Introdução à Ciência do Direito.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos da sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteadá o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A Defesa de Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de outubro de 1955, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: Das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina de São Luis do Maranhão, 30 de dezembro de 1954.

— Dra. Rosa Aroso Mendes, secretária. Visto: — Dr. João Hermogenes de Matos, diretor. (G. 234; 236 e 238/55)

ESCOLA DE FARMÁCIA
DE OURO PRETO

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Farmácia Galênica (da 2.ª série) do curso da Escola de Farmácia de Ouro Preto.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de conformidade com a lei federal do Ensino, em vigor, Decreto 19.851, de abril de 1931, Decreto-lei n. 271 e demais disposições legais respectivas, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta Secretaria pelo prazo de dez (dez) e vinte (vinte) dias, a contar de 1-3-55 até 1-7-55, a inscrição em concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Farmácia Galênica (2.ª Série), desta Escola de Ensino Superior.

Os candidatos, em requerimento com Cr\$ 4,50 em estampilhas federais, inutilizadas pela

assinatura do requerente, pedirão sua inscrição ao Diretor da Escola, declarando o seu nome por extenso, data e local do nascimento, filiação e nome do instituto pelo qual foi diplomado.

No ato da inscrição, devem ser apresentados, devidamente legalizados, os seguintes documentos, dos quais estão isentos de selos apenas a tese e os trabalhos impressos que forem juntados como títulos: a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior; b) 50 exemplares de uma tese original, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em cujo concurso se inscreveu; c) caderneta de reservista do Exército ou certificado de quitação com o Serviço Militar; d) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino, nem sofra de moléstia contagiosa e de vacinação; g) provas de atividades profissionais relacionadas com a disciplina em cujo concurso se inscreveu; h) títulos ou obras científicas que possuam, relacionados com a respectiva cadeira em concurso; i) prova de ser docente livre ou de haver terminado o curso de farmácia, pelo menos seis anos antes; j) talão, que prove haver pago a taxa respectiva de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Os concursos de títulos e de provas.

Os concursos de títulos versarão sobre: 1.º Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentados pelos candidatos; 2.º estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; 3.º atividades didáticas exercidas pelo candidato; 4.º realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo. O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não seja autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova de arguição sobre a tese apresentada;
- d) prova didática;
- e) o processamento do concurso obedecerá à legislação federal em vigor.

Secretaria da Escola de Farmácia de Ouro Preto, 20 de janeiro de 1955. — (a) Ilka da Costa Simões, secretária. Visto: Dr. José Radini, diretor. (G. 234; 235 e 236/55)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURAFACULDADE FLUMINENSE
DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Fisiologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

Pelo presente, faço público para conhecimento dos senhores interessados, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, sita à Rua Visconde de Moraes n. 101, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Fisiologia pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de fevereiro a 8 de julho de 1955.

1.º — O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Diploma de médico expedido por instituto oficial, ou oficialmente e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

V — Prova de ser livre docente ou de haver concluído o curso médico, pelo menos, seis anos antes do encerramento das inscrições;

VI — 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertencente à cadeira;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

2.º — Para efeito do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente do que assinalem contribuições pessoais;

III — Documentação relativa a atividades no magistério.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

V — Submeter-se às normas gerais instituídas pelo Decreto 19.852, de 11 de abril de 1931.

3.º — O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá à seguinte ordem:

- Prova escrita
- Prova Prático-experimental
- Prova didática
- Defesa de tese.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina, em 3 de fevereiro de 1955. — (a) Prof. Paulo de Figueiredo Parreiras, diretor. (G. 234; 235 e 236/55)

UNIVERSIDADE DE MINAS
GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedéutica Médica.

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá, até o dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Propedéutica Médica.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

1) Prova do alegado no requerimento;

2) Diploma de doutor em Medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;

3) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;

4) Prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documento abonador;

5) Atestado de sanidade física e mental;

6) Memorial que o habilite ao concurso de títulos e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7) Caderneta de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

8) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

9) Título de eleitor;
10) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 300,00.

OBSERVAÇÕES: — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interesse os livres docentes da carreira em concurso.

Poderão ser aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que satisfaçam esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

3) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

- 1 — Prova escrita;
- 2 — Prova prática;
- 3 — Prova didática;
- 4 — Prova de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicado em anexo.

Estão isentos de selo as teses dos na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 1955. — (a) Dr. Sylvio da Matta Machado, secretário.
(G. 23/4; 23/5; 23/6; 23/7 e 23/8/55)

PROGRAMA PARA O CONCURSO DA CADEIRA DE CLÍNICA PROPEDEUTICA MÉDICA

Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais

I — Definições e conceitos. Sintoma e sinal. Síndrome, afecção, doença. — Diagnóstico. Prognóstico.

II — Elementos de uma observação clínica. Interrogatório. Exame clínico. — Provas de laboratório. Evolução da doença. Prova terapêutica.

III — Exame geral do doente. Fácies, postura e marcha. Antropometria clínica. Constituição e biotipo. Estado de nutrição e magreza, obesidade, caquexia, inanição. Distúrbios da consciência: torpor, sonolência, coma, delírio.

IV — Exame da pele e fanelos. Manifestações cutâneas das doenças internas. — Edemas.

V — Esqueleto. Determinação da idade ossea. Alterações osseas nas doenças internas osseas. Exame das articulações. Exploração clínica e radiológica da coluna vertebral.

VI — Temperatura do doente. Termometria clínica. Tipos febris. Estados de hipotermia. Orientação geral para o diagnóstico das doenças febris.

VII — Aparelhos respiratório. Sintomatologia das afecções pleurais e pulmonares. Métodos clínicos de exame do pulmão e pleura. Radiologia pleuro-pulmonar. Broncografia. Toracoscopia; exame do líquido de punção. Exame funcional do pulmão. Síndromes pleuro-pulmonares e síndromes mediastínicas.

VIII — Aparelho circulatório.

Sintomatologia das afecções cardio-vasculares. Exame clínico do coração e vasos da base. Pressão arterial. Pressão venosa. Pulso arterial e pulso venoso. Tempo de circulação. Exploração radiológica do coração e pedículo vascular. Eletrocardiografia. Arritmias cardíacas. Caracterização semiológica das afecções do endocárdio, do miocárdio, do pericárdio e das aortopatias. Semiologia dos vasos periféricos. — Semiologia das cardiopatias congênitas.

IX — Aparelho renal. Exame clínico e exploração funcional do rim. Pielograma excretório. Sintomatologia das neuropatias médicas. Insuficiência renal aguda crônica.

X — Aparelho digestivo. Exame da cavidade bucal, língua e dentes. Exploração do esôfago. Síndromes esofageanas.

O abdome em conjunto. Exame clínico do abdome. Exploração radiológica da cavidade abdominal, radiografia simples, pneumoperitônio e retroperitônio. Tumores abdominais, ascite, abdome agudo.

Estômago e duodeno. Exploração clínica, exame radiológico, quimismo gástrico, gastroscopia. Síndrome dolorosa do epigástrico. Sintomatologia das afecções gastro-duodenais.

Tubo intestinal: delgado, grosso intestino, apêndice; sua exploração clínica e radiológica. Síndromes intestinais: diarreia, constipação, oclusão intestinal.

XI — Fígado e vias biliares. Exame clínico do fígado e das vias biliares. Exploração funcional do fígado. Puncção biópsia do fígado. Tubagem duodenal. Colecistografia e colangiografia. Semiologia da sictérias. Síndrome de hipertensão porta. Caracterização semiológica das hepatites, cirroses e tumores do fígado.

XII — Pâncreas. Exame clínico e funcional. Síndromes pancreáticas.

XIII — Dor visceral. Mecanismo fiso-patológico. Valor diagnóstico.

XIV — Baço. Exame clínico e exploração funcional. Puncção do baço, esplenograma. Esplenomegalias. Hipersplenismo.

XV — Gânglios linfáticos. Semiologia das adenopatias superficiais e profundas. Puncção e biópsia dos gânglios linfáticos.

XVI — Sangue. Exame hematológico, quadros hematológicos. Velocidade de sedimentação das hemátias. Puncção da medula ossea, mielograma. Caracterização das anemias, eritremias, leucemias, púrpuras.

Volemia, aplicação ao diagnóstico.

XVII — Glândulas endócrinas. Exploração clínica, radiológica e funcional da tireoide, paratireoide, hipófise, suprarrenal, gônadas e caracterização de suas principais síndromes.

XVIII — Semiologia do diabetes sacarino e de suas complicações. Miorinsulinismo.

XIX — Semiologia do liquor. Hipertensão crânica.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

As pessoas abaixo relacionadas que pediram internamento no "Instituto Lauro Sodré", devem comparecer com urgência à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Gabinete do Secretário), para tratar assunto de seus interesses.

- 1 — Celso da Silva Machado
- 2 — Raimundo Matos da Silva
- 3 — Joaquim Ribeiro
- 4 — Felicidade Reis Melo
- 5 — Maria de Nazaré Carvalho da Silva
- 6 — Sebastião da Cruz Gomes
- 7 — Maria Almeida Cardoso
- 8 — Raimunda Silva
- 9 — Maria Quemel
- 10 — Maria Rezende Tavares
- 11 — Dulcinea Fernandes da Silva
- 12 — Pantaleão Andrade Bonfim

- 13 — Inês Pinheiro da Silva
- 14 — Rosa Aquino Garcia
- 15 — Claudomira Nascimento Ledo
- 16 — Palmira Barbosa
- 17 — Conceição Vieira
- 18 — Angélica Alves da Silva
- 19 — Maria Rosarilha Corrêa
- 20 — Raimundo de Lemos Alves
- 21 — Aurora Ferreira de Sousa
- 22 — Rosa Sarmiento Pina
- 23 — Carmelita Seabra Martins
- 24 — Margarida Mastop Malcher
- 25 — Maria Celeste da Silva Sousa
- 26 — Maria Oliveira Santana
- 27 — Raimundo Anunciação Ribeiro
- 28 — Olidenisio Faria do Nascimento
- 29 — Iracema Monica dos Santos
- 30 — Maria Conceição de Oliveira Barros
- 31 — Maria do Carmo Marques Gualberto
- 32 — Maria Augusta de Oliveira Ferreira
- 33 — Luiz Pinheiro
- 34 — Maria Duarte Zeferino
- 35 — Francisca Almeida de Moraes
- 36 — Maria Marques de Lima
- 37 — Maria Marques de Lima
- 38 — Francisco Abreu Martins
- 39 — Raimundo de Sousa Ramos
- 40 — Jesus Nazareno de Sousa Ramos
- 41 — Reinaldo de Sousa Ramos
- 42 — Brasília da Costa Fernandes
- 43 — Joventino Gomes de Lima
- 44 — Lucila Margalho Baia
- 45 — Maria José Teles

INSTITUTO GENTIL BITTEN-COURT

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura comunica aos interessados que S. Excia. o Sr. Governador do Estado deferiu os internamentos das menores abaixo relacionadas para o Instituto Gentil Bittencourt e Orfanato Antônio Lemos, devendo as menores cujos requerimentos forem deferidos se apresentarem aos colégios respectivos até a próxima sexta-feira, dia 29.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, avisa outrossim, QUE NÃO HÁ MAIS VAGAS EM QUALQUER DOS DOIS COLÉGIOS, donde a impossibilidade de atender qualquer pedido.

- 1 — Antonieta Domingas dos Santos, requerente, Antonia Sousa
- 2 — Maria Sarmiento Ferreira; requerente, Teófila Sarmiento Ferreira
- 3 — Miriam de Oliveira Elgrabry; requerente, Salomão Elgrabry
- 4 — Claudete das Graças Santos; requerente, Albertina Matos Panpolha
- 5 — Antonia Isaber Osório; requerente, Maria Bruno Osório
- 6 — Floriza Maria Martins; requerente, Florencio Martins Souto Maior
- 7 — Odacy Gonçalves da Silva; requerente, Antonio Figueiredo de Sousa
- 8 — Clemencia de Nazaré Araújo; requerente, Clemencia Rodrigues de Araújo
- 9 — Terezinha Coutinho Ferreira; requerente, Joana Gonçalves do Amaral
- 10 — Maria Mirona Moreira; requerente, Pedro Emidio de Oliveira
- 11 — Maria do Carmo M. Ledo; requerente, Claudomira Nascimento Ledo
- 12 — Lindalva Paixão Almeida; requerente, Vitoria V. Gama Almeida
- 13 — Rubenita Bonifácia da Conceição; requerente, Maria Bonifácia da Conceição
- 14 — Maria Clélia de Brito Soares; requerente, Alzira de Brito Soares
- 15 — Euzamer Janoza Ferreira; requerente, Dr. Juiz da 4a. Vara
- 16 — Raimunda dos Santos Lima; requerente, Raimundo Nonato de Lima
- 17 — Maria da C. Hilário de Sousa; requerente, Maria J. Hilário de Sousa
- 18 — Maria Eliza dos Reis; requerente, Jardina dos Reis
- 19 — Jacira Marçal Miranda; re-

querente, Joana Marçal Miranda

- 20 — Eneida Batista do Nascimento; requerente, Lucila da Costa e Silva
- 21 — Candida Cordeiro Janahú; requerente, Raquel da Silva Almeida
- 22 — Júlia Nunes do Nascimento; requerente, Olidenisio Farias Nascimento
- 23 — Maria de L. Sousa Oliveira
- 24 — Ináda Gama de Castro; requerente, Clotilde Castro
- 25 — Ana Maria Macedo da Costa; requerente, Valdira Ferreira Costa
- 26 — Marly Botto Braga; requerente, Inah Botto Braga
- 27 — Maria Luiza Maceió da Graça; requerente, José Francisco da Graça
- 28 — Francisca Custódia da Silva; requerente, Carolina Tavares Ferreira
- 29 — Ana Júlia Carmo Silva; requerente, Alcinda Silva
- 30 — Sidolice Nascimento Santos; requerente, Alvaro Nascimento dos Santos
- 31 — Maria Lúcia Oeiras; requerente, José Oeiras
- 32 — Maria Benedita Corrêa; requerente, Delmira Martins
- 33 — Lindalva Sousa; requerente, Eleticia Sousa
- 34 — Raimunda de Sousa Ferreira; requerente, Tomé Padilha de Jesus
- 35 — Maria Iolanda Nascimento; requerente, Raimunda Martins de Oliveira
- 36 — Maria de Lourdes Veloso; requerente, José Pedro Veloso
- 37 — Maria de Nazaré Dias Vazeler
- 38 — Jovelina Ferreira da Silva; requerente, Maria de Lourdes Lourenço da Silva

PARA O ORFANATO ANTÔNIO LEMOS

- 1 — Maria Helena; requerente, Teodolinda dos Santos Lima
- 2 — Terezinha de Jesus Cunha; requerente, Genovina Alcides Cunha
- 3 — Lizete Gomes Ferreira; requerente, Leonor Gomes Ferreira
- 4 — Emília Reis Costa; requerente, Delzuith Albuquerque R. Costa
- 5 — Raimunda Machado Monteiro; requerente, Elza Machado Monteiro
- 6 — Maria Joana da Silva Siqueira; requerente, Maria de Nazaré da Silva
- 7 — Lucimar Bezerra; requerente, Alzira Bezerra da Conceição
- 8 — Guacirema dos Santos Monteiro; requerente, Alzira Bezerra da Conceição
- 9 — Maria de Nazaré dos Santos; requerente, Casemira Maria dos Santos
- 10 — Maria José de Lima Barbosa; requerente, José de Lima Barbosa
- 11 — Lídia Cereja Lima; requerente, Adelina Cereja Lima
- 12 — Terezinha Macali Salgado; requerente, Lídia da Fonseca Salgado
- 13 — Eliana da Costa Ramos; requerente, Maria Gomes da Rosa
- 14 — Albertina de Sousa Santos; requerente, Francisca de Sousa e Silva
- 15 — Léa Tadalesky; requerente, Ana Lameira Tadalesky
- 16 — Ana Maria Ferreira; requerente, Waldomira Franco
- 17 — Gleyce Maria Rodrigues Mesquita; requerente, Raimunda dos Santos Valente
- 18 — Miriam Alcolumbre; requerente, Maria Melo
- 19 — Francisca Sousa; requerente, Maria de Nazaré Sousa
- 20 — Raimunda Celina de Lima Souto; requerente, Teófila de Lima Souto
- 21 — Maria de Lourdes Aranha Pereira; requerente, Vera Rosina Aranha Pereira
- 22 — Dalila de Nazaré S. Lucena; requerente, Aluisio de Sousa Pinheiro
- 23 — Deusarina Cordeiro Garri-do; requerente, Paulo Gar-

- 24 — Maria José O Fonseca; requerente, Olívia Maria de Oliveira
- 25 — Maria da Conceição Santos; requerente, Maria de Nazaré dos Santos
- 26 — Aurea Alves de Oliveira; requerente Lílásia Marques de Oliveira
- 27 — Walda Magalhães Bonfim; requerente, Pantaleão Andrade Bonfim
- 30 — Maria Lenir da Silva; requerente, Raimunda Silva
- 31 — Elza Ferreira da Costa; requerente, Valdira Ferreira da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundo Fernandes, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Tiradentes, Henrique Gurjão, Piedade e Benjamin Constant, distando da Piedade 148,00 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 34,00 metros.
Área — 340,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.466 — 3, 12 e 23/6/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Joaquina da Costa, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tiradentes, Henrique Gurjão, Piedade e Benjamin Constant de onde dista 91,90 metros.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 34,00 metros.
Área — 408,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.467 — 3, 12 e 23/6/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Odilina Souza dos Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Barão de Mamoré, Américo Santa Rosa e Gentil Bittencourt de onde dista 31,50 metros.

Dimensões:
Frente — 6,50 metros;
Fundos — 47,30 metros.
Área — 307,45 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 416.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.464 — 3, 12 e 23/6/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Eng. A. Paul Albuquerque, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. João do Carmo Fontes, brasileiro, solteiro, auxiliar de comércio, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Caripunas, Timbiras, Travessa de Breves e Estrada Nova distando de 95,60 metros.

Dimensões:
Frente — 5,30 metros;
Fundos — 50,00 metros.
Área — 265,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel sn, e pelo lado esquerdo com o imóvel também sn.

No terreno há uma barraca de madeira, quase em ruínas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de março de 1955.

(a.) A. Paul de Albuquerque, Secretário de Obras.
(T. 11.462 — 3, 12 e 23/6/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Bladina Machado Gouveia, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no seguinte triângulo, na Vila do Mosquito — Rua da Pedreira, Coronel José do Ó por

onde também faz frente e Nos. 194,00 metros.

Dimensões:
Frente — 8,20 metros;
Fundos — Lateral direita — 55,90 metros;
Lateral esquerda — 56,93 metros.

Linha de travessão (frente pela Cel. José do Ó) — 14,50 metros.

Área — 640,36 metros quadrados.

Forma trapezoidal. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno cercado somente pelas duas frentes.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.655 — 23/6, 3 e 13-7-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo Ferreira Rodrigues, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, 25 de Setembro e Duque de Caxias de onde dista 121,90 metros.

Dimensões:
Frente — 4,90 metros;
Fundos — 71,50 metros.

Tem uma área de 350,35 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 960.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.649 — 23/6, 3 e 13-7-55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Victor Hilário da Paz e outro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 37.º Termo, 37.º Município de Santa Izabel do Pará (Ex-João Coelho), 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma posse de terras, situada no quilômetro 53 da Estrada de Ferro de Bragança, confinando pela frente, que fica para o lado do Norte, com a margem direita da Estrada de Ferro de Bragança; pelos fundos, que fica para o Poente, com

a margem do Rio Carapará; do Rio Carapará; do lado do Leste, terras de Manoel Furlado Pinto e Pedro Vilor de Oliveira e Oeste, com a posse de Belmiro Batista e outras, medindo, 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel (ex-João Coelho).

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de junho de 1955.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(23-6, 3 e 13-7-55)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Trindade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município de Igarapé-Miri e 137.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Acrescimento da Ilha de sua propriedade situada à margem direita da Baía do Marapatá e os fundos para o Igarapé Coelho, à foz do rio Anapú, sendo banhada por todos os lados pela Baía de Marapatá, medindo mais ou menos 500 metros de comprimento por 300 ditos de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Miri.

Serviço de Obras da Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação do Pará, 1 de junho de 1954.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(3-13 e 23/6)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Benedito José Preto Borges, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Salinópolis e 80.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situada no lugar Portinho, Ponta Oeste da ilha do Atalaia; limitando-se ao Norte, com terras de Marinha por onde mede 400 metros; ao Sul, com terras devolutas do Estado por onde mede 400 metros; a Leste com terras devolutas do Estado, por onde mede 60 metros e a Oeste, com terras pertencentes ao requerente por onde mede 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

Serviço de Obras da Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação do Pará, 2 de junho de 1955.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(3-13 e 23/6)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Victor Hilário da Paz e outro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 37.º Termo, 37.º Município de Santa Izabel do Pará (Ex-João Coelho), 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma posse de terras, situada no quilômetro 53 da Estrada de Ferro de Bragança, confinando pela frente, que fica para o lado do Norte, com a margem direita da Estrada de Ferro de Bragança; pelos fundos, que fica para o Poente, com

a margem do Rio Carapará; do Rio Carapará; do lado do Leste, terras de Manoel Furlado Pinto e Pedro Vilor de Oliveira e Oeste, com a posse de Belmiro Batista e outras, medindo, 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel (ex-João Coelho).

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de junho de 1955.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(23-6, 3 e 13-7-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1955

NUM. 4.406

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 1955

Juiz de Direito da 2a. vara. — ac. da 1a. Juiz — Dr. João Bento de Sousa

Inventário de Lulvelinda Pontes de Sousa. Ao cálculo.

Espólio de Maria Arguelo Rio. Mandou oficiar aos Bancos.

Interdição de Maria Cecim Calacha. Mandou ouvir o dr. C. de Interditos.

Tutória de Débora de Almeida Santos. Mandou ouvir o tutor e o dr. C. de Orfãos.

Alvará. Requerente — Albino Vidinho Ferreira Lopes. Deferiu.

No requerimento de Brika Fechter. Deferido.

Executivo fiscal movido pelo I. dos Industriários contra R. Romariz Fischer. Mandou citar.

Idem. contra João Lourenço. Idêntico despacho.

Idem. contra M. Saraiva. Idêntico despacho.

Idem. pelo I. dos Empregados em Transportes e Cargas contra Luiz Antonio Dias, Belaco Seixas, Indesarias Gama Ltda., Ramiro Coelho, Efraim Ramiro Benites e José Miguel Abração. Mandou citar.

Precatória vinda do Distrito Federal. Mandou cumprir.

Núnciação de obra nova. Requerente — Domingos Duarte Coimbra. Requeridos — Gumerindo Freire e sua mulher. Ordenou a expedição do mandado de embargo.

Reajustamento. Requerente — José da Silveira Pamplona; requerido, O Banco do Brasil. Diga o dr. Proc. da República.

Idem. por Maurisse Davi: Fadul contra o mesmo Banco. Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 3a. vara. — Juiz: dr. Milton Leão de Melo

Inventário de Joaquim Rodrigues Barreto. Digam os interessados.

No requerimento do dr. Proc. Fiscal. Mandou citar.

Inventário de Pedro Nunes Rodrigues. A conta.

Idem. de Filomena Paes da Silva Coelho. Mandou sejam intimadas as partes.

No requerimento de Matilde Ribeiro de Araújo. Conclusos.

Idem. de Manoel dos Santos Moreira. Mandou juntar.

Juiz de Direito da 5a. vara. — Juiz: dr. José Amazonas Pantoja

Inventário de Anunciação Ferreira de Cristo. Digam os interessados.

Deferiu os pedidos de registros de Ilza Gomes da Silva, Mário Augusto Lisboa da Silva, Edgar Matos dos Santos, Benedito Lopes de Sá e Heriberto Pinto.

Retificação. Requerente — Frederico Rosas Novais. Diga o M. Público.

Juiz de Direito da 6a. vara. — Juiz: dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém, contra Maria Farias dos Santos, Manoel Teodoro e Jonatas Silva.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Comisso. — A. Prefeitura de Belém, R. — Maria Julieta de Freitas. Marcou o dia 7 de julho p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem. contra Bernardino José de Queiroz. Nomeou Curador à lide o dr. Raul Matos.

Idem. contra Antonio Baiao Rankino. Idêntico despacho.

Idem. contra Antonia Gomes Lameira. Idem, idem, o dr. Fernando Cruz.

Idem. contra Felicia Michaela Batista. Marcou o dia 6 de julho entrante, às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Libânia Alves de Oliveira Cordeiro. Mandou que a inventariante preste novas declarações.

Juiz de Direito da 7a. vara. — Juiz: dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade

No requerimento de Daniel Luiz Soares. Conclusos.

Idem. de Hilda Nunes Gomes. Conclusos.

Entrega de menor. — Requerente, Manoel Cadete. Em especificação de provas.

No requerimento de Francisco Freire da Costa. Diga o dr. Rep. do M. Público.

Investigação. A., Odila de Oliveira Pimentel. R. — Ismael Moraes da Conceição. Marcou o dia 12 de julho p., às 11 horas, para a instrução.

Casamento de Luiz Vieira dos Santos e Celina da Silva Lima. Mandou prosseguir.

Idem. de Paulino Ferreira Mendes e Ivo Gentil dos Santos. Idêntico despacho.

Idem. de Antonio Mendes Tavares e Orminda Nascimento de Melo. Idêntico despacho.

Idem. de João Batista Figueira Marques e Angelina Rita Vieira. Mandou justificar.

Idem. de José Rainer Gurgel Assis e Silva e Ester Tavares Pinheiro. Julgou-os habilitados.

Idem. de Guilherme Moraes Moreira e Maria de Lourdes Araújo. Idêntico despacho.

Nomeando o sr. Adriano de Queiroz Santos, escrevente juramentado do cartório do Tabelião dr. Armando de Queiroz Santos.

Desquite. — A. Zuleide de Araújo Fialho. R. — Agenor Coelho Fialho. Marcou o dia 9 de julho p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Protesto do Cível e Comércio. Pretor: dra. Maria Estela de Pinho Campos.

No requerimento de Valdomiro Viana de Mesquita. Mandou cumprir.

Idem. de Marcellio Freire Bevilacqua. Conclusos.

Idem. de Ester Levi. Mandou notificar.

Idem. de Júlio Duarte da Costa. Conclusos.

Idem. de Osvaldo Ribeiro de Miranda. Mandou citar.

Despejo. A. Constantino Ferreira Pinho. R. Santa Casa de Misericórdia do Pará. Diga o autor.

Ação executiva movida por dona Argentina Moura Palha contra Leonardo Borges. Marcou o dia 28 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Despejo. A., João Esteves da Silva. R. — Perfumaria

Tríanon Ltda..

Nomeou peritos os indicados pelas partes.

Idem. A., Pedro Almeida Rodrigues. R., Ramiro Rodrigues. Diga o autor.

Ação executiva. A. — Haroldo Pereira, Tecidos. R., J. Machado e Cia. Ao avaliador.

Despejo. A., Luci Jacob de Aragão. R., Francisquinha Carvalho. Em especificação de provas.

Despejo. A., Maria José Lopes de Albuquerque e outros. R., Sabino & Oliveira. Mandou notificar os réus para desocuparem o prédio.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Editais de citação com o prazo de 40 dias

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Joaquim Pedro de Assunção, o terreno sito nesta cidade, à rua Timbiras, Lote 21 — Quarteirão R, medindo 5 braças de frente por 20 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os respectivos fóros dos anos de 1868 a 1955, num total de Cr\$ 71,00, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para to-

dos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual será o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, documentos, testemunhas e o mais necessário à defesa de seus direitos. Têrmos em que P. Deferimento. Belém, 14 de maio de 1955. — (a) Amilard Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., como requer. Belém, 14 de maio de 1955. — (a.) Agnato Lopes. Expedido o Mandado Citatório, foi o oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Joaquim Pedro de Assunção para, no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartó-

rio, depois da publicação dêste, virem tomar conhecimento da presente e acompanharem até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1955. Eu, Raimundo Trindade Filho, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a.) Agnaro de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. — 23-6-55)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nazareth Perdigão e dona Osvaldina dos Santos.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, ferreiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.017, filho de Maria Antonia da Conceição Perdigão.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.017, filha de dona Honorata dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raimundo Honório.

(T. 11.650 — 23 e 30-6-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ari Torres Moreira e a senhorinha Dolores Alves da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 697, filho de João Lazaro Ribeiro Moreira e de dona Herosina Torres Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 643, filha de dona Raimunda Alves da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raimundo Honório.

(T. 11.651 — 23 e 30-6-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Vieira da Silva e a senhorinha Laudicea Santos Bezerra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, servente de capatazia, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ikororó, 302, filho de Antonio Vieira da Silva e de dona Maria Tereza Felix.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ikororó, 411.

filho de Antonio Bezerra e de dona Olindina Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raimundo Honório.

(T. 11.652 — 23 e 30-6-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alípio de Oliveira e Silva e a senhorinha Hilda Soares de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, func. público, residente à Rua Raimundo Corrêa nesta cidade, filho de Antonio Honório de Oliveira e Silva e de dona Maria Matilde de Oliveira e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, professora, residente à Rua Caripunas, 802, filha de Francisco Batista de Melo, e de dona Arcelina Soares de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de junho de 1955. — (a.) Raimundo F. de Faria.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raimundo Honório.

(T. 11.654 — 23 e 30-6-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Roy Delamere e a senhorinha Leonor Cunha d'Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural da Inglaterra, Henwood Aitcham, engenheiro electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Batista Campos, 9, filho de Harry Delamere e de dona Yolanda Delamere.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio, Vila 3 de Maio, filha de Angelo Couto Oliveira e de dona Margarida Cunha de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raimundo Honório.

(T. 11.653 — 23 e 30-6-55 — Cr\$ 40,00).

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955. —

e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 235), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/7)

Citacão, com o prazo de dez CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-Prefeito Municipal de Barcarena.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Raymundo de Christo Alves, Ex-Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raymundo de Christo Alves, ex-prefeito Municipal de Curuçá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Raymundo de Christo Alves, Ex-Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raymundo de Christo Alves, ex-prefeito Municipal de Curuçá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Marcos Bentes de Carvalho, Ex-prefeito Municipal de Faro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Marcos Bentes de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955. —

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Marcos Bentes de Carvalho, Ex-prefeito Municipal de Faro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Marcos Bentes de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955. —

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(a) Dr. Benedito de Castro Frade,

ministro presidente

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilmar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro, Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureira e Antônio Braga Chaves, Contador.

do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 23-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilmar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga, Salomão Gomes Ferreira, fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureira; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.

Ministro Presidente

(G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6 e 7/7/55)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Pretextato da Costa Alvarenga, Ex-prefeito Municipal de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, ex-prefeito Municipal de Prainha, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6 e 7/7/55)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Pretextato da Costa Alvarenga, Ex-prefeito Municipal de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, ex-prefeito Municipal de Prainha, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

HASTA PÚBLICA

O doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14 do mês corrente, às 10 hrs., à porta da sala deste juízo, irá a público a venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado a Demezio Araújo, no executivo que move Peres Sanches & Cia.:

Uma Canoa denominada 'Meu Coração', de pequeno porte, toda construída de madeira de lei, com um mastro e respectivo toldo, medindo 10 metros de comprimento por um dito de pontal e três de boca, em regular condição de navegabilidade, avaliada em...

Belém, 31 de maio de 1955. —

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

HASTA PÚBLICA

O doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14 do mês corrente, às 10 hrs., à porta da sala deste juízo, irá a público a venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado a Demezio Araújo, no executivo que move Peres Sanches & Cia.:

Uma Canoa denominada 'Meu Coração', de pequeno porte, toda construída de madeira de lei, com um mastro e respectivo toldo, medindo 10 metros de comprimento por um dito de pontal e três de boca, em regular condição de navegabilidade, avaliada em...

Belém, 31 de maio de 1955. —

Dr. Benedito de Castro Frade

— Ministro Presidente.

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

HASTA PÚBLICA

O doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

da em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará a banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de junho de 1955. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi. — (a) — Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T — 11.465 — 3, 12 e 23-6-55 Cr\$ 180,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Cassiano de Lima, Ex-Prefeito Municipal de Vigia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Cassiano de Lima, ex-prefeito Municipal de Vigia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 437), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 323), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Raimundo Maurício da Silva Neves, ex-Prefeito Municipal de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raimundo Maurício da Silva Neves, ex-prefeito Municipal de Capanema, para, no prazo de dez (10) dias, após a

última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 251), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de Maio de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/6).

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito municipal de Monte Alegre.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo

o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55 (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito Municipal de Monte Alegre, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 112), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de Maio de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/6).

ANÚNCIOS

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

Chamada de Emprego

Convidamos d. Nidia de Jesus Quintela, empregada desta Companhia, na filial de Belém, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser dispensada por abandono de emprego.

Belém, 21 de junho de 1955. — P.P. Singer Sewing Machine Company. a) Alberto Magno do Valle Paiva, Gerente.

(T. 11.647 — 22, 23 e 24/6/55 — Cr\$ 130,00)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Dividendos

Comunicamos aos Senho-

res acionistas que, a partir do dia 1 de julho do corrente ano, ficaremos a sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referente ao exercício de 1954.

Belém, 23 de junho de 1955.

(a.) João Lobão de Oliveira Ferreira d'Oliveira, Diretor Presidente em exercício.

(Ext. 23, 24 e 25/6/55)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório Eleitoral os cidadãos:

Anselmo Silva Santos, Aristoteles Amador Barbosa, Antonio Penafort Corrêa, Angelica de Deus Rayol, Arnaldo Lameira Montão, Antonio de Moura Reis, Antonio Amélia Câmara Reis, Antonio Silva Santiago, Antonio Aurelio de Sousa, Aurea Gonçalves Barros, Benedito Gonçalves da Cruz, Creusa Fernandes, Aristiano Lopes dos Reis, Carlos Alves Rodrigues, Clarindo Moraes da Costa, Caetano José de Abreu, Carmem Ascensão Vasconcelos Correia, Candida Amaral Fonseca, Denilda Zimar da Costa Almeida, Daluzia Santos de Almeida, Elvira Dias Padilha, Epaminondas Agostinho Pinheiro, Francisco Conceição de Sousa, Francisco Silva Canavarro, Floziano Barros de Andrade, Francisco Gomes Quintal, Francisco dos Santos Melo, Francisco Xavier de Vilhena, Francisca Motta de Sousa, Haroldo da Silva Lira, Ivan dos Santos Argolo, Ivone Pereira Gonçalves, José Maria Lima Mesquita, José Reis de Sousa, José Evangelista Corrêa, Joaquina Inaldina Gomes Cardias, João Izaias Cardoso, João de Jesus Baia Assunção, Julieta Lagoia Araújo, José Ribamar Oliveira Barros, Jorge Calaga, José Romano Poicinho, Jaime Sebastião de Araújo, João Portilho Pantoja, João Alves de Lima, Jovina Fuerg

dos Santos, José Wanderley Holanda, José Ribamar do Nascimento, José Boaes Monteiro, José Farias Gestas, Luiz Xavier da Cunha, Luiz Francisco de Sousa, Lourenço Rodrigues Alves, Lindanor Bittencourt Martins Bastos, Lucy dos Santos da Fonseca, Maria de Nazaré Vieira de Sousa, Maria Celina Lopes, Maria Monteiro Moraes, Maria de Jesus Santos Melo, Manoel Araújo Pantoja, Maria Rosaria Trindade da Silva, Maria de Nazaré Melo Alencar, Manoel Soares, Maura Campbell, Maria do Livramento de Oliveira, Mario Pires de Moraes, Maria da Fonseca, Maria Bernadete Lopes dos Santos, Nicanor da Costa Sozinho, Nadirde Francisca de Vilhena Chagas, Orlando de Carvalho Moraes, Pedro Brasil da Cunha, Pedro Moraes Vilhena, Paulo da Silva, Pedro Ferreira Lima, Rozalba Rodrigues da Cunha, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo da Gama Nascimento, Rodolfo Azevedo Santos, Raimundo Batista da Mota, Raimundo Souza Travassos, Raimundo Corrêa, Raimunda Pereira da Silva, Ruth Mendes Salgado do Nascimento, Raimundo Pinto de Barros, Raimundo Nolato da Silva, Raimundo Alves de Araújo, Sebastião Olegário Souza, Sebastião Canuto dos Reis, Sebastião Gomes de Souza, Tereza de Araújo Silva, Terezinha de Menezes Cardoso, Valéria Ramos de Oliveira, Vicente Xavier de Sousa e Zoé Motta dos Reis E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório, pelo

prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de junho de 1955.

José Sarmanho — Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos Antonio Pereira da Silva, Benedita Bazona dos Santos, Fernando Machado, Gloria nita Rebelo da Cunha, Isa Marcêdo da Silva, Jaime Freitas, João Moy Andrade, Maria Amélia Gonçalves da Costa, Maria José de Lima, Maria José Valois, Maria de Nazaré Coelho, Mario Freitas dos Santos, Marlene Pin garilho Barrato e Silva, Odete Pereira Lobato e Orlando Guimarães E, para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de junho de 1955.

Wilson Rabelo — Escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Irene dos Santos Maciel, Manoel Silvino Chaves e Pedro Alcantara Martins, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de junho de 1955.

Wilson Rabelo — Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 3

Pedido de 2.ª via

De ordem do doutor José Amzonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram 2.ª via de seus títulos os seguintes eleitores: André Pinheiro Alves, Acelino de Lima Pinheiro, Antonia Rodrigues Jardim, Bernardino Margalho da Cunha, Cláudio Oeiras Alves, Carlos Fontes de Oliveira, Constantina Piedade de Góis, Cleide Bentes Cardoso, Francisco Alves Cordeiro, Francisco Farias de Almeida, Francisco da Silva Sena, Flomema Barbosa da Silva, Manoel do Espírito Santo Moura, Joaquim dos Santos Neves, José Batista de Oliveira, José de Souza Franco, Juliana Almeida E. Santo, Luiz da Costa Ferreira, Maria da Trindade Barbosa, Mário Barbosa Felix, Manoel Gomes de Oliveira, Maria Amélia de Oliveira, Ormindo Santos, Regina de Lima Moy, Raimundo Mangos Cordeiro, Raimundo Arcelino Duarte, Raimunda Ferro de Oliveira, Raimunda de Oliveira, Sebastião Rodrigues Bittencourt, Tomaz Sarmanho Palmeira, Teodoro Tácito de Vasconcelos, Vicente de Paula Silva, Violeta Argentinna Barbosa. E, para constar, mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual, poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Odon Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1955

NUM. 375

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Tabela n. 1

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 00 0		Pessoal Fixo			
		Subsídios a 37 Deputados (fixo e variável)		5.920.000,00	
		Ajuda de custo a 37 Deputados		592.000,00	
		Para substituições		600.000,00	
		Representação ao Presidente		36.000,00	7.148.000,00
8 00 4		Despesas Diversas			
		Despesas eventuais		50.000,00	
		Para pronto pagamento		10.000,00	60.000,00
					7.208.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Tabela n. 2

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 00 0		Pessoal Fixo			
	—	1 Diretor		72.000,00	
	O	1 Chefe de Expediente		48.000,00	
	—	2 Taquígrafo	72.000,00	144.000,00	
	Q	4 Taquígrafo	66.000,00	264.000,00	
	O	1 Redator de Debates		48.000,00	
	O	2 Revisor	48.000,00	96.000,00	
	M	2 Oficial Administrativo	40.800,00	81.600,00	
	M	1 Bibliotecário		40.800,00	
	M	1 Arquivista		40.800,00	
	J	1 Motorista		30.000,00	
	I	2 Escriturário	27.600,00	55.200,00	
	I	1 Protocolista		27.600,00	
	I	15 Datilógrafo	27.600,00	414.000,00	
	H	1 Arquivista-auxiliar		24.000,00	
	H	1 Protocolista-auxiliar		24.000,00	
	H	1 Porteiro		24.000,00	
	G	7 Servente	21.600,00	151.200,00	
		Gratificação ao Diretor da Secretaria		6.000,00	
		Idem ao Chefe de Expediente		6.000,00	
		Idem aos funcionários que secretariarem as Comissões Permanentes		24.000,00	
		Idem por serv. extraordinários		200.000,00	1.821.200,00
8 00 1		Pessoal Variável			
		Contratados			72.000,00
8 00 2		Material Permanente			
		Biblioteca		62.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias		50.000,00	112.000,00
8 00 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		80.000,00	
		Uniformes		15.000,00	95.000,00
8 00 4		Despesas diversas			
		Despesas mútuas e de pronto pagamento			36.000,00
					2.136.200,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Tabela n. 3

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Pessoal Fixo			
		11 Desembargador	144.000,00	1.584.000,00	1.620.000,00
		Representação ao Presidente ..		33.000,00	

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Tabela n. 4

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo		108.000,00	
	—	1 Secretário		40.800,00	
	M	1 Oficial administrativo		40.800,00	
	M	1 Arquivista	25.200,00	50.400,00	
	—	2 Escrivão		30.000,00	
	J	1 Motorista	66.000,00	132.000,00	
	Q	2 Taquígrafo	27.600,00	165.600,00	
	I	6 Escriurário		27.600,00	
	I	1 Protocolista	18.000,00	36.000,00	
	—	2 Oficial de Justiça	27.600,00	55.200,00	
	I	2 Datilógrafo	21.600,00	43.200,00	729.600,00
	G	2 Servente			
8 01 2		Material Permanente			5.000,00
		Para aquisições no exercício....			
8 01 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, desenho,		25.000,00	
		Impressos e papelaria		4.000,00	
		Outros artigos		12.000,00	
		Material de limpeza e higiene..		3.600,00	44.600,00
		Para uniformes			
8 01 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto			6.000,00
		pagamento			
					785.200,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR
Tabela n. 5

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo			
		8 Juiz de Direito da Capital	108.000,00	864.000,00	
		33 Juiz de Direito do Interior ..	84.000,00	2.772.000,00	
		4 Pretor da Capital	60.000,00	240.000,00	
		42 Pretor do Interior	48.000,00	2.016.000,00	
		Ajuda de custó aos Desembar-			
		gadores, Juizes de Direito e			
		Pretores, para o seu primeiro		100.000,00	
		estabelecimento		200.000,00	6.192.000,00
		Para substituições			
8 01 3		Material de Consumo			
		Biblioteca e material de expe-			50.000,00
		diente			
8 01 4		Despesas diversas			
		Para custeio de despesas com			30.000,00
		o funcionamento do Tribu-			
		nal do Juri			6.272.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO
Tabela n. 6

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Procurador Geral		108.000,00	
	(")	1 Subprocurador		108.000,00	
		1 Corregedor	108.000,00	540.000,00	
	(")	5 Promotor da Capital	48.000,00	1.488.000,00	
		31 Promotor do Interior			
		1 Curador-Promotor de menores		108.000,00	
		abandonados e delinquentes			
		2 Curador de Acidentes no Tra-	60.000,00	120.000,00	
		balho			
		1 Curador de órfãos, ausen-		60.000,00	
		tes, etc.	28.800,00	1.670.400,00	
		58 Adjunto de Promotor		100.000,00	4.446.400,00
		Para substituições			

Observações

- (") — Cargo criado pela lei
n. 1.126 de 7/3/55
 (") — Os dois (2) cargos de
Promotor foram criados
pela Lei n. 1.116 de 6/3/55

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Tabela n. 7

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo		108.000,00	
		1 Secretário		108.000,00	
		1 Corregedor		19.200,00	
	F	1 Oficial			

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

3

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	C	1 Escrivão		15.000,00	
	C	1 Auxiliar de escritório		15.000,00	
	A	1 Porteiro		12.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
3 01 2		Material Permanente			5.000,00
3 01 3		Para aquisições no exercício			10.000,00
3 01 4		Material de Consumo			2.400,00
		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			
		Pronto pagamento			306.600,00

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL
Tabela n. 8

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		Pessoal Fixo		60.000,00	
		1 Assistente Judiciário	60.000,00	120.000,00	
		3 Assistente Judiciário auxiliar	15.000,00	31.200,00	
	D	2 Escrivão privativo		24.000,00	
	H	1 Ajudante de Tesoureiro		24.000,00	
	A	2 Auxiliar de escritório	12.000,00	24.000,00	
	A	1 Escrevente juramentado		24.000,00	
	A	2 Oficial de Justiça	12.000,00	24.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Ao ajudante de tesoureiro, para quebras		840,00	
	A	cinco (5) Solicitadores-assistentes	6.000,00	30.000,00	398.040,00
3 01 1		Pessoal Variável			37.200,00
3 01 2		Contratados			20.000,00
3 01 3		Material Permanente			43.000,00
3 01 4		Para aquisições no exercício			
		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		4.800,00	
		Transporte — diligências de oficiais de justiça		2.600,00	7.400,00
					510.640,00

FORUM
Tabela n. 9

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		Pessoal Fixo			
	A	2 Escrivão Privativo de Orfãos, Interditos e ausentes	12.000,00	24.000,00	
	B	1 Escrivão de menores abandonados e delinquentes		13.200,00	
	B	1 Escrivão de Acidentes no trabalho		13.200,00	
	A	4 Escrivão do Cível e Comércio	12.000,00	48.000,00	
	A	2 Escrivão dos Feltes da Fazenda	12.000,00	24.000,00	
	A	1 Distribuidor, Contador e Partidor		12.000,00	
	A	4 Escrivão juramentado	12.000,00	48.000,00	
	D	1 Oficial de Registro de Casamentos		15.600,00	
	M	1 Médico Psiquiatra judicial		40.800,00	
	A	1 Oficial de Justiça de menores		12.000,00	
	A	1 Oficial de Justiça de orfãos		12.000,00	
	A	5 Oficial de Justiça dos rentos da Fazenda	12.000,00	60.000,00	
	A	13 Oficial de Justiça do Cível	12.000,00	156.000,00	
	A	1 Oficial de Provedor, Resíduos e Fundações		12.000,00	
	A	1 Porteiro		15.600,00	
	C	1 Servente		12.000,00	
	A	Gratificação a dois (2) avaliadores	8.400,00	16.800,00	
		Representação ao Diretor do Forum		6.000,00	540.600,00
3 01 2		Material Permanente			5.000,00
3 01 3		Para aquisições no exercício			12.000,00
3 01 4		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas		3.000,00	
		Pronto pagamento		50.000,00	
		Para limpeza e conservação		24.000,00	77.000,00
		Ajuda de custo e transportes			
					634.600,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Tabela n. 10

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		Pessoal Fixo		15.000,00	
	C	1 Distribuidor		15.000,00	
		Ajuda de custo ao Distribuidor em correição de Camarcas		9.000,00	
		Para substituições		10.000,00	34.000,00
3 01 3		Material de Consumo			1.800,00
3 01 4		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			1.200,00
		Para pronto pagamento			37.000,00

DEPOSITO PUBLICO
Tabela n. 11

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo			
	O	1 Depositário Público		48.000,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Para substituições		12.000,00	91.200,00
8 01 3		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			6.000,00
					97.200,00

REPARTIÇÃO CRIMINAL
Tabela n. 12

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo			
	E	1 Oficial		18.000,00	
	C	2 Escrivão	15.000,00	30.000,00	
	C	1 Escrivão apurador		15.000,00	
	C	3 Auxiliar de Escritório	15.000,00	45.000,00	
	A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
	A	9 Oficial de Justiça	12.000,00	108.000,00	
	A	2 Servente	12.000,00	24.000,00	
		Representação ao Diretor da Repartição Criminal		6.000,00	
		Gratificação a cinco (5) Solicitadores assistentes	6.000,00	30.000,00	
		Idem a nove (9) oficiais de Justiça, por serviços extraordinários	2.400,00	21.600,00	
		Idem a dois (2) Serventes, idem idem	2.400,00	4.800,00	314.400,00
8 01 2		Material Permanente			12.000,00
8 01 3		Para aquisições no exercício			
		Material de Consumo			9.600,00
8 01 4		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			
		Pronto pagamento e despesas miudas		3.000,00	
		Serviço de limpeza		1.200,00	
		Transporte, diligências de oficiais de justiça		12.000,00	16.200,00
					352.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS
Tabela n. 13

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		Pessoal Fixo			
		5 Juizes	144.000,00	720.000,00	
		Representação		36.000,00	
		Ministério Público			
		1 Procurador		144.000,00	
		3 Auditor	108.000,00	324.000,00	
	I	1 Escrivão		27.600,00	
	I	1 Datilógrafo		27.600,00	
	G	1 Continuo		21.600,00	
		Secretaria			
		1 Secretário		108.000,00	
	O	1 Chefe de Expediente		48.000,00	
		1 Taquígrafo		27.000,00	
	I	1 Porteiro-Protocolista		27.600,00	
	M	1 Arquivista		40.800,00	
	I	1 Datilógrafo		27.600,00	
	J	1 Motorista		30.000,00	
		Secção de Receita			
		1 Chefe de Secção (Contador)		72.000,00	
	M	1 Contabilista		40.800,00	
	I	2 Escrivão	27.600,00	55.200,00	
	I	1 Datilógrafo		27.600,00	
	G	1 Continuo		21.600,00	
	G	1 Servente		21.600,00	
		Secção de Despesa			
		1 Chefe de Secção (Contador)		72.000,00	
	M	1 Contabilista		40.800,00	
	I	2 Escrivão	27.600,00	55.200,00	
	I	1 Datilógrafo		27.600,00	
	G	1 Continuo		21.600,00	
	G	1 Servente		21.600,00	
		Secção de Tomada de Contas			
		1 Chefe de Secção (Contador)		72.000,00	
	P	2 Sub-Contador	52.800,00	105.600,00	
	M	6 Contabilista	40.800,00	244.800,00	
	I	2 Escrivão	27.600,00	55.200,00	
	I	1 Datilógrafo		27.600,00	
	G	1 Continuo		21.600,00	
	G	1 Servente		21.000,00	2.680.800,00
		Gratificação por serviços extraordinários		39.000,00	
		Salário-família		15.000,00	
		Substituições		100.000,00	145.000,00
8 01 1		Pessoal Variável			
		Contratados			32.400,00
8 01 2		Material Permanente			
		Máquinas para serviço de expediente			60.000,00
8 01 3		Material de Consumo			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 4		Material de escritório, etc. . .		20.000,00	60.000,00
		Material de limpeza e higiene		10.000,00	
		Material elétrico e de iluminação		10.000,00	
		Material didático		10.000,00	
		Despesas diversas			240.000,00
		Diárias e transportes de funcionários em serviço fora da sede		200.000,00	
		Pronto pagamento		40.000,00	
				3.218.200,00	

EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
Tabela n. 14

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		Pessoal Fixo		180.000,00	240.000,00
		Subsídio do Governador		60.000,00	
		Representação do Governador			

RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL
Tabela n. 15

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 1		Pessoal Variável		38.400,00	74.400,00
		Contratados		36.000,00	
		Diaristas			
8 02 2		Material Permanente			80.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 02 3		Material de Consumo			200.000,00
		Alimentação:			
		Gêneros alimentícios, artigos de mesa, copa e cozinha, e combustível para cozinha . .			
8 02 4		Despesas Diversas			20.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					374.400,00

GABINETE DO GOVERNADOR
Tabela n. 16

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		Pessoal Fixo		120.000,00	487.900,00
	O	1 Chefe de Gabinete		48.000,00	
	K	1 Diretor de Expediente		67.200,00	
	F	2 Oficial de Gabinete	33.600,00	18.200,00	
	H	1 Oficial Administrativo		24.000,00	
	E	1 Protocolista		12.000,00	
	D	1 Oficial Auxiliar		12.000,00	
	J	1 Escrivão		12.000,00	
	F	2 Motorista	30.000,00	60.000,00	
		1 Motorista		18.200,00	
		Representação:			
		ao Assistente Militar		15.000,00	
		ao Ajudante de Ordens		12.000,00	
		ao Diretor de Expediente		6.000,00	
		Gratificação por serviços extraordinários		48.000,00	
		Substituições		15.000,00	
8 02 1		Pessoal Variável		38.400,00	20.000,00
		Contratados			
8 02 2		Material Permanente			20.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 02 3		Material de Consumo			200.000,00
		Material de escritório e expediente		40.000,00	
		Combustível e lubrificante . .		120.000,00	200.000,00
		Consertos e reparos		60.000,00	
8 02 4		Despesas Diversas			60.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					820.200,00

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ
Tabela n. 17

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 08 0		Pessoal Fixo			120.000,00
		1 Representante			
8 08 4		Gratificação			30.000,00
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			150.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
Tabela n. 18

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor		96.000,00	
		1 Consultor Jurídico		33.600,00	
	K	1 Diretor de Expediente		30.000,00	
	J	1 Oficial Administrativo		18.000,00	
	E	1 Oficial Auxiliar		15.600,00	
	D	1 Escriurário		15.000,00	
	C	1 Escriurário		19.200,00	
	F	1 Arquivista		19.200,00	
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
	F	1 Protocolista	12.000,00	24.000,00	
	A	2 Servente			
		Gratificação:		28.000,00	
		a 3 Chefes de Secção		20.000,00	
		por serviços extraordinários		12.000,00	419.800,00
		Substituições			
8 07 1		Pessoal Variável			51.600,00
		Contratados			
8 07 2		Material Permanente		3.000,00	
		Biblioteca		25.000,00	28.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 07 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, dese-		40.000,00	
		nho, impressos e papelaria		5.000,00	
		Material de limpeza e higiene			
		Material elétrico e de ilumina-		1.000,00	
		ção		10.000,00	
		Outros artigos		5.000,00	61.000,00
		Outras utilidades			
8 07 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto		6.000,00	
		pagamento		100,00	
		Lavagem de roupa		1.200,00	
		Serviço de limpeza			
		Jornais, revistas, rádio-difusão,		3.000,00	12.300,00
		publicações e encadernações			
					572.700,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE
Tabela n. 19

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 04 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Secretário de Estado		66.000,00	
		1 Consultor Geral		48.000,00	
		1 Diretor de Expediente		24.000,00	
		1 Arquivista		18.000,00	
		1 Auxiliar de arquivista		27.600,00	
		1 Protocolista		19.200,00	
		1 Oficial Administrativo		18.000,00	
		1 Oficial Auxiliar		18.000,00	
		1 Escriurário	15.600,00	62.400,00	
		4 Escriurário		15.000,00	
		1 Escriurário		15.000,00	
		1 Datilógrafo	12.000,00	24.000,00	
		2 Servente		19.200,00	
		1 Motorista		36.000,00	
		Representação ao Secretário			
		Representação ao Diretor de			
		Expediente		6.000,00	
		Gratificação por serviços ex-		30.000,00	
		traordinários		20.000,00	610.400,00
		Substituições			
8 04 1		Pessoal Variável			60.000,00
		Contratados			
8 04 2		Material Permanente		20.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
		Máquinas para serviços de ex-		10.000,00	
		pediente, para contabilidade		20.000,00	50.000,00
		De escrever			
8 04 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de dese-		20.000,00	
		nho, impressos e papelaria		5.000,00	
		Material de limpeza e higiene			
		Material elétrico e de ilumina-		5.000,00	
		ção		6.000,00	
		Outros artigos		120.000,00	
		Combustível e lubrificantes		60.000,00	216.000,00
		Consertos e reparos			
8 04 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto		40.000,00	
		pagamento		20.000,00	
		Transporte		30.000,00	90.000,00
		Publicações e impressos			
					1.026.400,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Tabela n. 20

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 20 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor Geral		33.600,00	
	K	1 Oficial Codicista		24.000,00	
	H	1 Oficial de Gabinete			

DIARIO DA ASSEMBLEIA

7

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	F	1 Motorista		19.200,00	
	C	1 Porteiro		15.000,00	
		Representação ao Diretor Geral		24.000,00	
		Gratificação ao Ajudante de			
		Ordens	9.600,00		197.400,00
8 20 1		Pessoal Variável			30.000,00
		Contratados			
8 20 2		Material Permanente			10.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçaria			
8 20 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de de-	20.000,00		
		senho, impressos e papelaria ..			
8 20 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto	36.000,00		
		pagamento	120.000,00		156.000,00
		Para diligências			413.400,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Tabela n. 21

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 20 0		Pessoal Fixo		37.200,00	
	L	1 Chefe de Serviço		18.000,00	
	E	1 Almoxarife		15.600,00	
	D	1 Escrivão	15.600,00	31.200,00	
	D	2 Escrivário	12.000,00	24.000,00	
	A	2 Datilógrafo		33.600,00	
	K	1 Tesoureiro		19.200,00	
	F	1 Ajudante de Tesoureiro		15.000,00	
	C	1 Bibliotecário		1.200,00	
		Para quebras ao Tesoureiro			
		Para quebras ao Ajudante de			
		Tesoureiro	840,00		195.840,00
8 20 3		Material de Consumo			8.000,00
8 20 4		Material de expediente			
		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto			1.000,00
		pagamentot			204.840,00

DELEGACIAS POLICIAIS
Tabela n. 22

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		Pessoal Fixo		177.600,00	
	N	4 Delegado Auxiliar	44.400,00	88.800,00	
	NN	2 Delegado Especial	44.400,00		
	N	1 Delegado de Investigações e Cap-		44.400,00	
		turas	24.000,00	96.000,00	
	H	4 Subdelegado	21.600,00	367.200,00	
	G	17 Comissário	19.200,00	211.200,00	
	F	11 Comissário		18.000,00	
	E	1 Comissário	19.200,00	38.400,00	
	F	2 Motorista	18.000,00	108.000,00	
	E	6 Escrivão	15.600,00	249.600,00	
	D	16 Escrivão	18.000,00	36.000,00	
	E	2 Escrivário		15.600,00	
	D	1 Escrivário	15.000,00	45.000,00	
	C	3 Escrivário	15.000,00	510.000,00	
	C	34 Investigador	13.200,00	158.400,00	
	B	12 Investigador	12.000,00	60.000,00	2.224.200,00
	A	5 Datilógrafo			
8 24 1		Pessoal Variável			37.200,00
		Contratados			
8 24 2		Material Permanente			10.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 24 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de de-		10.000,00	
		senho e papelaria		36.400,00	
		Outros artigos		3.600,00	50.000,00
		Uniformes			
8 24 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto		3.000,00	
		pagamento		20.000,00	
		Aluguéis de prédios para cadeias			
		Para alimentação de Comissários			
		e Escrivães de serviço na			
		Permanência da Central de			
		Polícia	50.000,00		73.000,00
					2.394.400,00

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR
Tabela n. 23

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		Pessoal Fixo		18.000,00	
	E	1 Comissário do Mosqueiro ..		18.000,00	
	E	1 Comissário de Icoaraci ..		12.000,00	
	A	1 Escrivão do Mosqueiro ..		12.000,00	
	A	1 Escrivão de Icoaraci ..		12.000,00	
		Gratificações			
		6 Delegado classe A	13.200,00	79.200,00	
		11 Delegado classe B	12.000,00	132.000,00	
		18 Delegado classe C	10.800,00	194.400,00	
		23 Delegado classe D	9.600,00	220.800,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		6 Escrivão classe A	7.200,00	43.200,00	
		11 Escrivão classe E	6.000,00	66.000,00	
		18 Escrivão classe C	4.800,00	86.400,00	
		23 Escrivão classe D	3.600,00	82.800,00	
		Remuneração de Comissários políciais do interior como segue :			
		6 Comissário classe A	4.800,00	28.800,00	
		11 Comissário classe B	4.200,00	46.200,00	
		18 Comissário classe C	3.600,00	64.800,00	
		23 Comissário classe D	3.000,00	69.000,00	
		Gratificações a Comissários não classificados		50.000,00	1.223.600,00
8 24 2		Material Permanente			30.000,00
8 24 3		Móveis, utensílios e tapeçarias.			
		Material de Consumo			
		Alimentação de presos de jus- tiça	50.000,00		
		Material de expediente	50.000,00		100.000,00
					1.353.600,00

PRESÍDIO SÃO JOSÉ
Tabela n. 24

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		Pessoal Fixo			
	K	1 Diretor		33.600,00	
	H	1 Subdiretor		24.000,00	
	D	1 Escriturário		15.600,00	
	C	1 Auxiliar de escritório		15.000,00	
	F	1 Ajudante de tesoureiro		19.200,00	
	E	1 Motorista		18.000,00	
	B	1 Servente		13.200,00	
		Gratificação a quem servir de Almoxarife		3.600,00	
		Idem idem de Aproximador		3.600,00	
		Idem idem de Enfermeiro		3.600,00	
		Idem idem de Chaveiro		3.600,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		840,00	153.840,00
8 24 1		Pessoal Variável			120.000,00
8 24 2		Diaristas			
		Material de Consumo			
		Material de escritório		7.000,00	
		Medicamentos		25.000,00	
		Uniformes		100.000,00	
		Outras utilidades		15.000,00	
		Alimentação		1.400.000,00	
		Matéria prima. — padaria		180.000,00	
		Matéria prima para as oficinas de carpintaria e marcenaria		220.000,00	
		Matéria prima para a oficina de encadernação		36.000,00	1.983.000,00
8 24 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			10.000,00
					2.266.840,00

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

Tabela n. 25

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		Pessoal Fixo			
		1 Inspetor Comandante			
		1 Inspetor Subcomandante			
		4 Inspetor	21.600,00	86.400,00	
		6 Subinspetor	19.200,00	115.200,00	
		6 1.º Fiscal	16.800,00	100.800,00	
		4 2.º Fiscal	15.600,00	62.400,00	
		4 3.º Fiscal	15.000,00	60.000,00	
		Representação ao Inspetor Comandante		12.000,00	
		Idem ao Inspetor Subcomandante		6.000,00	
		Para quebra ao Tesoureiro		3.000,00	
		Idem ao Almoxarife		1.800,00	447.600,00
8 24 1		Pessoal Variável			
		Extranumerário			
		38 Guarda civil de 1.ª classe	14.400,00	547.200,00	
		53 Guarda civil de 2.ª classe	13.800,00	731.400,00	
		239 Guarda civil de 3.ª classe	13.200,00	3.154.800,00	4.433.400,00
8 24 2		Material Permanente			18.000,00
8 24 3		Móveis, utensílios e tapeçarias			
		Material de Consumo			
		365 diárias de alimentação aos Inspetores e Subinspetores a Cr\$ 15,00		5.375,00	
		8.760 diárias de alimentação aos Guardas civis de serviço na guarnição a Cr\$ 15,00		131.400,00	
		Para aquisição de vestuário, roupas de cama e material de expediente		490.000,00	
		Produtos químicos e farmacêuticos		50.000,00	676.775,00
8 24 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		10.000,00	
		Hospitalizações		50.000,00	60.000,00
					5.635.775,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO

Tabela n. 26

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO.	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 25 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	K	1 Chefe de serviço		18.000,00	
	E	1 Escriturário	15.600,00	31.200,00	
	D	2 Escriturário		15.600,00	
	D	1 Arquivista		15.000,00	
	C	1 Protocolista		12.000,00	
	A	1 Datilógrafo			
		Gratificação a 4 (quatro) rádio-tele- grafista	6.600,00	26.400,00	162.600,00
8 25 1		Pessoal Variável			36.000,00
		Contratados			
8 25 3		Material de Consumo			10.000,00
		Outros artigos			
8 25 4		Despesas Diversas			2.400,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					211.000,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Tabela n. 27

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 4		Despesas Diversas		3.600,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		36.000,00	39.600,00
		Para transporte dos membros do Conselho			

INSPETORIA DE POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA

Tabela n. 28

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 0	N E E A	Pessoal Fixo		44.400,00	
		1 Inspetor	18.000,00	72.000,00	
		4 Subinspetor		18.000,00	
		1 Escrivão		12.000,00	
		1 Protocolista		15.000,00	161.400,00
		Substituições			
8 26 1		Pessoal Variável			
		Extranumerário	14.400,00	72.000,00	
		5 Guarda marítimo de 1.ª classe	13.800,00	207.000,00	
		15 Guarda marítimo de 2.ª classe	13.200,00	264.000,00	543.000,00
8 26 2		20 Guarda marítimo de 3.ª classe			20.000,00
8 26 3		Material Permanente			
		Móveis e utensílios		3.600,00	
		Material de Consumo		50.000,00	
		Material de escritório			
		Vestuário			
		1.095 diárias de alimentação aos subinspetores e guardas de serviço da Permanência a Cr\$ 15,00		16.425,00	70.025,00
8 26 4		Despesas Diversas			3.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			798.025,00

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO

Tabela n. 29

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 0	N G D D	Pessoal Fixo		44.400,00	
		1 Delegado		21.200,00	
		1 Comissário	15.600,00	46.800,00	
		3 Subinspetor	15.600,00	93.600,00	
		6 Fiscal		12.900,00	218.000,00
		Substituições			
8 26 1		Pessoal Variável			
		Extranumerário	14.400,00	360.000,00	
		25 Sinais de 1.ª classe	13.200,00	658.000,00	1.218.000,00
8 26 2		65 Sinais de 2.ª classe			20.000,00
8 26 3		Material Permanente			
		Móveis e utensílios		12.000,00	
		Material de Consumo		80.600,00	92.000,00
		Material de escritório			
		Vestuário			
8 26 4		Despesas Diversas		19.800,00	
		Conselho Regional de Trânsito		4.800,00	24.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			1.572.600,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

CORREGEDORIA POLICIAL

Tabela n. 30

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Corregedor		33.600,00	
	K	1 Chefe de Expediente		21.600,00	
	G	1 Comissário		18.000,00	
	E	1 Escrivão	15.600,00	31.200,00	
	D	2 Escrivão		15.000,00	
		Substituições			163.800,00
8 27 3		Material de Consumo			12.000,00
		Material de escritório			
8 27 4		Despesas Diversas			1.800,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					177.600,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Tabela n. 31

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		Pessoal Fixo		30.000,00	
	J	1 Chefe de Serviço		24.000,00	
	H	1 Oficial interprete	18.000,00	36.000,00	
	E	2 Enfermeiro		15.000,00	
	C	1 Escriurário		12.000,00	
	A	1 Datilógrafo		10.000,00	127.000,00
		Substituições			
8 27 3		Material de Consumo			12.000,00
		Material de escritório			
8 27 4		Despesas Diversas			3.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					142.000,00

SERVIÇO MÉDICO LEGAL

Tabela n. 32

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Chefe	33.600,00	168.000,00	
	K	5 Médico legista		19.200,00	
	F	1 Oficial administrativo	15.600,00	31.200,00	
	D	2 Escriurário		13.200,00	
	E	1 Enfermeiro		12.000,00	
	A	1 Datilógrafo	12.000,00	24.000,00	
	A	2 Servente		20.000,00	332.000,00
		Substituições			
8 27 2		Material Permanente			20.000,00
		Móveis e utensílios			
8 27 3		Material de Consumo			24.000,00
		Material de escritório			
8 27 4		Despesas Diversas			3.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					379.000,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		Pessoal Fixo		30.000,00	
	J	1 Chefe		18.000,00	
	E	1 Enfermeiro		15.600,00	
	D	1 Escrivão		15.600,00	
	D	1 Fotógrafo		15.600,00	
	D	1 Datiloscopista pesquisador		15.000,00	
	C	1 Identificador		15.000,00	
	O	1 Arquivista		12.000,00	
	A	1 Fotografia auxiliar		12.000,00	
	A	1 Datilógrafo		10.000,00	158.800,00
		Substituições			
8 27 2		Material Permanente			20.000,00
		Móveis e utensílios			
8 27 3		Material de Consumo			12.000,00
		Material de escritório			
8 27 4		Despesas Diversas			9.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
					200.400,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATÍSTICA
Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		Pessoal Fixo		50.000,00	
	J	1 Chefe		15.600,00	
	D	1 Escrivão		15.600,00	
	D	1 Datiloscopista pesquisador		15.600,00	
	C	1 Identificador		12.000,00	88.200,00
		Substituições			
8 27 2		Material Permanente			20.000,00
8 27 3		Móveis e utensílios			12.000,00
		Material de Consumo			
		Material de escritório			
8 27 4		Despesas Diversas			3.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			123.200,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 21 0		Pessoal Fixo			
		2 Tenente-coronel	51.600,00	103.200,00	
		4 Major	46.800,00	187.200,00	
		13 Capitão	40.800,00	530.400,00	
		11 1.º Tenente	36.000,00	396.000,00	
		12 2.º Tenente	33.000,00	396.000,00	
		7 Subtenente	22.800,00	159.600,00	
		18 1.º Sargento	15.240,00	274.320,00	
		12 1.º Sargento-músico	15.240,00	182.880,00	
		24 2.º Sargento	14.640,00	351.360,00	
		16 2.º Sargento-músico	14.640,00	234.240,00	
		66 3.º Sargento	14.040,00	926.640,00	
		17 3.º Sargento-músico	14.040,00	238.680,00	
		2 Cabo-corneteiro	10.800,00	21.600,00	
		Cabo-artífice	10.440,00	62.640,00	
		6 Soldado tambor-corneteiro de 1.ª classe	10.200,00	61.200,00	
		89 Cabo	10.200,00	907.800,00	
		6 Soldado tambor-corneteiro de 2.ª classe	9.840,00	59.040,00	
		387 Soldado	9.000,00	3.483.000,00	
		1 Auditor		108.000,00	
		1 Promotor		108.000,00	
		1 Advogado de ofício		108.000,00	
E		1 Identificador-datiloscopista		18.000,00	
D		1 Escrivão da Justiça Militar		15.600,00	
C		1 Oficial de Justiça		15.000,00	
		Representação ao Comandante Geral		24.000,00	
		Idem aos Chefes de Estado Maior e Comando do Bata- lhão de Infantaria	12.000,00	24.000,00	
		Idem aos Chefes dos Departamentos de Administração, Pessoal, Saúde e Sub-Co- mandante do Batalhão de Infantaria	6.000,00	24.000,00	
		Idem ao Comandante da Companhia de Guardas		3.600,00	
		Gratificação ao Tesoureiro do Comando Geral, para que- bras		3.600,00	
		Idem ao Tesoureiro do Bata- lhão de Infantaria, para quebras		3.600,00	
		Idem, ao Almoxarife do Co- mando Geral, para quebras		2.400,00	
		Idem, idem, do Batalhão de Infantaria, para quebras		2.400,00	
		Idem, ao Ajudante de ordens do Comando Geral		3.600,00	
		Idem, a 3 sargentos motoristas	1.800,00	5.400,00	
		Idem, a 2 cabos motoristas	1.800,00	3.600,00	
		Idem, a 2 soldados motoristas	1.800,00	3.600,00	
		Valor de 732 etapas para ofi- ciais de serviço de dia às unidades, a Cr\$ 15,00		10.980,00	
		Valor de 55.998 etapas suple- mentares, para sargentos prontos na Corporação, a Cr\$ 4,50		251.991,00	
		Quantitativo para fardamento de 43 oficiais, à razão de Cr\$ 500,00, mensais	6.000,00	258.000,00	
		Quantitativo para fardamento de 153 sargentos, à razão de 30% sobre 55.998 etapas fi- xas no valor de Cr\$ 18,00, cada uma, de acordo com o § único do art. 121, da Lei n. 207, de 30/12/949		302.389,20	

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Valor de 240.096 etapas fixas para sub-tenentes, sargentos, cabos e soldados a Cr\$ 18,00		4.321.728,00	
		Valor de 17.568 etapas para serviço de guarnição a Cr\$ 15,00		263.520,00	
		Interinidades, diárias e ajuda de custo		30.000,00	14.490.808,20
3 21 1		Pessoal Variável			
		Gratificação aos Instrutores e Professores dos Cursos da Polícia Militar		60.000,00	
		Auxílios aos alunos do Curso de Formação de Oficiais ..		7.000,00	
		Oficinas		30.000,00	97.000,00
3 21 2		Material Permanente			
		Material de campanha, equipamento, armamento, munição, máquinas e viaturas		100.000,00	
		Móveis em geral, outras utilidades de escritório, biblioteca, copa e enfermaria ..		50.000,00	
		Móveis em geral, outros utensílios de escritório e biblioteca para a Justiça Militar		18.000,00	168.000,00
3 21 3		Material de Consumo			
		Artigos de expediente, ensino, desenho e material de propaganda		100.000,00	
		Artigos de expediente para a Justiça Militar		3.000,00	
		Combustível e lubrificante de viaturas		50.000,00	
		Pertences para máquinas e conservação de viaturas ..		20.000,00	
		Alimentação para animais, forragens e arreamento ..		80.000,00	
		Produtos químicos e farmacêuticos e de laboratório ..		12.000,00	
		Vestuário e uniforme, calçados, perneiras, correias e roupa de cama		550.000,00	
		Material elétrico e de iluminação		3.600,00	818.600,00
3 21 4		Despesas Diversas			
		Artigos de desinfecção e limpeza		20.000,00	
		Artigos de limpeza para a Justiça Militar		1.800,00	
		Consertos e conservação em geral		20.000,00	
		Transporte de destacamento, diligências e remessa de vencimentos		50.000,00	
		Hospitalizações, exames de laboratórios e raios-X		136.000,00	
		Despesas de pronto pagamento		4.800,00	
		Despesas de pronto pagamento para a Justiça Militar ..		1.200,00	
		Material de limpeza e conservação de armamentos		10.000,00	
		Lavagem de roupa		4.800,00	248.600,00
					15.823.008,20

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Tabela n. 36

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 07 0		Pessoal Fixo			
		1 Diretor Geral		72.000,00	
		1 Consultor Jurídico		96.000,00	
		1 Assistente técnico		40.800,00	
M		1 Chefe do Serviço de Administração		37.200,00	
L		2 Contador	33.600,00	67.200,00	
K		1 Tesoureiro		32.600,00	
K		1 Desenhista		30.000,00	
J		2 Contabilista	24.000,00	48.000,00	
H		1 Contabilista		19.200,00	
F		1 Oficial administrativo		19.200,00	
F		1 Oficial auxiliar		18.000,00	
E		1 Escriturário		18.000,00	
E		2 Escriturário	15.600,00	31.200,00	
D		3 Escriturário	15.000,00	45.000,00	
C		1 Porteiro		15.000,00	
C		1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
A					

DIARIO DA ASSEMBLEIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Gratificação ao Chefe do Ser- viço de Administração		12.396,00	
		Idem, ao Chefe da Contabi- lidade	11.196,00		637.992,00
8 07 3		Material de Consumo			9.600,00
8 07 4		Material de escritório			
		Despesas Diversas			5.400,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			652.992,00

IMPrensa Oficial

Tabela n. 37

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 69 0		Pessoal Fixo		48.000,00	
	O	1 Diretor Geral		27.600,00	
	I	1 Chefe de Expediente		15.000,00	
	C	1 Datilógrafo		15.000,00	
	C	1 Porteiro-protocolista		12.000,00	
	A	1 Servente			
		Divisão de Administração		44.400,00	
	N	1 Chefe		44.400,00	
	N	1 Contador		19.200,00	
	F	1 Almoxtarifado		15.000,00	
	C	1 Escrivão		12.000,00	
	A	1 Servente			
		Divisão de Divulgação		44.400,00	
	N	1 Redator Chefe	21.600,00	43.200,00	
	G	2 Redator	15.600,00	46.800,00	
	D	3 Revisor		19.200,00	
	F	1 Arquivista		15.600,00	
	D	1 Agente externo		12.000,00	
	A	1 Servente			
		Divisão de Produção		44.400,00	
	N	1 Chefe		33.600,00	
	K	1 Encadernador chefe	48.000,00	144.000,00	
	O	3 Linotipista		19.200,00	
	F	1 Mecânico		27.600,00	
	I	1 Paginador		21.600,00	
	G	1 Impressor		21.600,00	
	G	1 Motorista		21.600,00	
	F	1 Carpinteiro	19.200,00	96.000,00	
	F	5 Impressor		19.200,00	
	F	1 Chapista	19.200,00	38.400,00	
	F	2 Organizador		19.200,00	
	F	1 Cortador de papel		19.200,00	
	F	1 Dobrador		6.000,00	
		Representação ao Diretor ..			
		Gratificações:		48.000,00	
		Serviços extraordinários		50.000,00	1.063.400,00
		Substituições			
8 69 1		Pessoal Variável			600.000,00
8 69 2		Diaristas			30.000,00
8 69 3		Material Permanente			
		Móveis e utensílios			
		Material de Consumo		120.000,00	
		Outras utilidades		60.000,00	
		Combustível e lubrificantes		1.000.000,00	1.180.000,00
		Matéria prima para oficinas			
8 69 4		Despesas Diversas			30.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			2.903.400,00

FUNDO ESTADUAL DO SERVIÇO SOCIAL

Tabela n. 38

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 4		Despesas Diversas			
		Para o Plano Estadual de Assistência Social, na for- ma seguinte:			
		Pagamento da folha de pen- sionados avulsos do Estado		92.000,00	
		Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária		60.000,00	
		Assistência Social, em geral, no Estado		50.000,00	
		Santa Casa de Misericórdia de Óbidos		48.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Venerável Ordem Terceira de São Francisco		48.000,00	
		Preventório dos Filhos de Tu- berculosos		44.000,00	
		Escola Doméstica do Sagrado Coração de Jesus		42.000,00	
		Curso Normal do Colégio San- ta Clara, de Santarém		40.000,00	
		Cruz Vermelha Brasileira (Secção do Pará)		36.000,00	
		Pia União do Pão de Santo Antonio		30.000,00	
		Dispensário São Vicente de Paula		30.000,00	
		Instituto Imaculada Concei- ção, de Baião		30.000,00	
		Colégio das Irmãs Vicentinas, de Mocajuba		30.000,00	
		Escola Doméstica Nossa Se- nhora da Anunciação, de Ananindeua		30.000,00	
		Obras Sociais da Paróquia do Jurunas		30.000,00	
		Diretórios Acadêmicos para distribuição a embalxadas estudantis, com finalidades culturais)		30.000,00	
		Federação das Sociedades Be- neficientes do Pará		30.000,00	
		Bolsas de Estudo		30.000,00	
		Casa do Professor		25.000,00	
		Conselho Regional de Des- portos		24.000,00	
		Colégio Nossa Senhora Auxi- liadora, de Cametá		24.000,00	
		Orfanato São José, de San- tarém		24.000,00	
		Colégio Santa Catarina La- bouré		24.000,00	
		Sociedade Fênix Caixeiral Pa- raense		24.000,00	
		Círculo Operário de Belém		24.000,00	
		Liga Contra a Tuberculose		24.000,00	
		Ginásio N. Sa. de Lourdes, de Icoaraci		24.000,00	
		Missões do Xingú, através do padre Eurico		48.000,00	
		Ginásio Santa Catarina		24.000,00	
		Aéro Clube do Pará		24.000,00	
		Centro Israelita do Pará		24.000,00	
		Casa do Filho do Seringueiro		24.000,00	
		Asilo Bom Pastor		24.000,00	
		Missão S. Francisco do Curu- rú, no rio Tapajós		24.000,00	
		Sociedade Beneficente Pão dos Pobres		24.000,00	
		Berço de Belém		24.000,00	
		Escola de Serviço Social, do Pará		20.000,00	
		Congregação do Preciosíssimo Sangue, de Castanhal		20.000,00	
		Salão de Belas Artes		20.000,00	
		Lactário de Bragança		20.000,00	
		Instituto D. Bosco		18.000,00	
		Orfanato do Ginásio Santa Rosa, de Belém		18.000,00	
		Lactário de Arariuna		15.000,00	
		Ação Católica, de Belém		15.000,00	
		Conselho Regional de Conta- bilidade		15.000,00	
		Orquestra Sinfônica Paraense		12.000,00	
		Asilo S. Vicente de Paulo, de Santarém		12.000,00	
		Academia Paraense de Letras		12.000,00	
		Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará		12.000,00	
		Colégio S. José, das Irmãs da Imaculada Conceição, de Óbidos		12.000,00	
		Seminário N. Sa. da Con- ceição		12.000,00	
		Instituto Santa Rosa, de Con- ceição do Araguaia		12.000,00	
		Instituto Obra da Provi- dência		12.000,00	
		Federação Educacional Infante Juvenil		12.000,00	
		Instituto Santa Tereziña, de Bragança		12.000,00	
		Soc. Obras Sociais N. Sa. do Perpétuo Socorro		12.000,00	
		Soc. Beneficente Artística Bra- sileira		12.000,00	
		Dispensário Santa Luiza de Marillac, de Cametá		12.000,00	
		Arquivo da Federação dos Trabalhadores na Indústria União Acadêmica Paraense Benemerita Sociedade Mecâ- nica Paraense		12.000,00	
		Associação Educacional In-		12.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		fanto Juvenil, de Mara-panim		12.000,00	
		Círculo Operário, de Bragança		12.000,00	
		Orfanato do Colégio Santo Antônio		12.000,00	
		Federação das Bandeirantes do Brasil, Secção do Pará		12.000,00	
		Imperial Sociedade Artística Paraense		12.000,00	
		Instituto Calmette do Pará		12.000,00	
		Conservatório de Belas Artes do Pará		12.000,00	
		Confederação Espirita Camilheiros do Bem		12.000,00	
		Obra da Providência de Belém		12.000,00	
		Instituto da Imaculada Conceição, de Monte Alegre		12.000,00	
		Instituto N. Senhora de Belém		12.000,00	
		Associação Santa Luiza de Marillac, de Belém		12.000,00	
		Internato do Instituto Maria de Matias, de Altamira		12.000,00	
		União dos Estudantes do Curso Secundário do Pará		10.000,00	
		Sociedade União Beneficente, de Altamira		6.000,00	
		Ação Católica, de Marapanim		6.000,00	
		Instituto Histórico e Geográfico, do Pará		6.000,00	
		União dos Escoteiros do Brasil, Secção do Pará		6.000,00	
		União Social Trabalhista		6.000,00	
		Sociedade Beneficente São Braz		6.000,00	
		Obras Sociais da Igreja do Bom Jesus, na Vigia		6.000,00	
		Círculo Operário, de Icoaraci		6.000,00	
		Corporação Civil da Vigilância Noturna, de Belém		6.000,00	
		Ação Católica, de Anhangá		6.000,00	
		Lar de Maria		6.000,00	
		Ambulatório da União Geral dos Trabalhadores		6.000,00	
		Associação das Senhoras de Caridade de S. Vicente de Paulo		6.000,00	
		Círculo Operário, do Guamã		6.000,00	1.790.000,00

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO

Tabela n. 39

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 0		Pessoal Fixo		33.600,00	
	K	1 Diretor	24.000,00	48.000,00	
	H	2 Subdiretor		15.600,00	
	D	1 Almoxarife-provisionador		12.900,00	
	A	1 Auxiliar de Secretaria		15.600,00	
	D	1 Escrivão	15.000,00	30.600,00	
	C	2 Professor		12.000,00	
	A	1 Adjunto de professor		12.000,00	
	A	1 Inspetor Chefe	12.000,00	24.000,00	
	A	2 Inspetor		18.000,00	
	E	1 Mestre de oficina		12.000,00	
	A	1 Motorista		12.000,00	
	A	1 Roupeiro		12.000,00	
	A	1 Piloto		15.000,00	271.800,00
		Substituições			
8 29 1		Pessoal Variável		150.000,00	
		Contratados		100.000,00	280.000,00
		Quantitativo para remuneração de alunos			
8 29 3		Material de Consumo		360.000,00	
		Matéria prima e de custeio		180.000,00	
		Uniformes		70.000,00	
		Material escolar		12.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		18.000,00	
		Combustível para a cozinha	1.500.000,00		2.200.000,00
		Alimentação	80.000,00		
		Material de farmácia			
8 29 4		Despesas Diversas		3.600,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
		Quota da taxa s/ bebidas alcoólicas, 10% s/a arrecadação	400.000,00		403.600,00
					3.155.400,00

ASULO DOM DIACEDO COSTA

Tabela n. 40

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 1		Pessoal Variável			300.000,00
		Contratados			
8 29 2		Material Permanente			24.000,00
		Móveis e utensílios			
8 29 3		Material de Consumo			

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Vestuário		72.000,00	
		Diversas utilidades		18.000,00	
		Alimentação		1.200.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		12.000,00	
		Artigos de farmácia		18.000,00	
		Combustível para a cozinha		120.000,00	1.440.000,00
8 29 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			6.000,00
					1.770.000,00

JUNTA COMERCIAL

Tabela n. 41

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 0		Pessoal Fixo		48.000,00	
	O	1 Diretor Geral		30.000,00	
	J	1 1.º Oficial		27.600,00	
	I	1 2.º Oficial		19.200,00	
	F	1 Oficial administrativo		18.000,00	
	E	1 Bibliotecário arquivista		12.000,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
	A	1 Servente	8.400,00	16.800,00	183.600,00
		Gratificação a 2 vogais			
8 07 2		Material Permanente			6.000,00
8 07 3		Móveis e utensílios			
		Material de Consumo		18.000,00	
		Material de escritório		4.800,00	22.800,00
		Material de limpeza e higiene			
8 07 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			6.000,00
					218.400,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE

Tabela n. 42

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 04 4		Despesas Diversas		144.000,00	
	K	1 Secretário de Estado		33.600,00	
	H	1 Chefe de Expediente		24.000,00	
	G	1 Arquivista		21.600,00	
	I	1 Contabilista		27.600,00	
	E	1 Protocolista		18.000,00	
	D	1 Oficial Auxiliar		15.600,00	
	C	1 Escriturário		15.000,00	
	F	1 Auxiliar de escritório		19.200,00	
	A	1 Motorista		12.000,00	
	A	1 Servente		36.000,00	
		Representação ao Secretário			
		Gratificações por serviços extraordinários		60.000,00	426.600,00
8 04 1		Pessoal Variável			120.000,00
8 04 2		Contratados			
		Material Permanente		60.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
		Máquinas para serviço de expediente		50.000,00	110.000,00
8 04 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de desenho, impressos e papelaria		25.000,00	
		Uniformes		2.000,00	
		Outros artigos		30.000,00	
		Combustível e lubrificantes		80.000,00	
		Consertos e reparos		40.000,00	177.000,00
8 04 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		30.000,00	
		Jornais, revistas, radiodifusão, publicações e encadernações		20.000,00	
		Transporte		30.000,00	80.000,00
					913.600,00

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tabela n. 43

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 00 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
	K	1 Diretor		33.600,00	
	I	1 Contador		27.600,00	
	G	1 Contabilista		21.600,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	F	4 Contabilista	19.200,00	76.800,00	
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	H	1 Oficial administrativo		24.000,00	
	G	3 Oficial administrativo	21.600,00	64.800,00	
	F	1 Oficial administrativo		19.200,00	
	H	1 Oficial		24.000,00	
	E	1 Oficial auxiliar		18.000,00	
	E	1 Escriturário		18.000,00	
	D	4 Escriturário	15.600,00	62.400,00	
	C	1 Escriturário		15.000,00	
	C	1 Escriturário apurador		15.000,00	
	N	1 Tesoureiro		44.400,00	
	H	3 Ajudante de tesoureiro	24.000,00	72.000,00	
	C	1 Encadernador		15.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		9.000,00	
		Idem a 2 Chefes de Secção	9.600,00	19.200,00	
		Idem ao Chefe da Contadoria		11.196,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		6.000,00	
		Idem a 3 ajudantes de tesoureiro	2.400,00	7.200,00	
		Serviços extraordinários		100.000,00	815.596,00
8 10 1		Pessoal Variável			36.000,00
8 10 2		Contratados			
		Material Permanente			150.000,00
8 10 3		Máquinas p/ serv. de expediente			
		Material de Consumo			
		Material de escritório, de dese- nho, impressos e papelaria		150.000,00	
		Material de limpeza e higiene		3.600,00	
		Material elétrico e de iluminação		1.000,00	
		Outros artigos		2.400,00	
		Para confecção de estampilhas		300.000,00	461.000,00
8 10 4		Despesas Diversas			
		Despesas mútuas e de pronto pa- gamento		12.000,00	
		Serviço de limpeza		3.600,00	
		Jornais, revistas, radiodifusão, publicações e encadernação		12.000,00	
		Telegramas e correspondências taxadas		1.000,00	
		Radiofonia		800,00	29.400,00
					1.491.996,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tabela n. 44

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor			
		Secção de Contabilidade			
	K	4 Contador	33.600,00	134.400,00	
	K	1 Contabilista		33.600,00	
	J	2 Contabilista	30.000,00	60.000,00	
	I	1 Contabilista		27.600,00	
	H	1 Contabilista		24.000,00	
	G	1 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
	F	2 Contabilista	19.200,00	57.600,00	
	F	3 Contabilista		33.600,00	
	K	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	F	3 Oficial administrativo	19.200,00	57.600,00	
		Secção de Empenhos			
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	C	2 Auxiliar de escritório	15.000,00	30.000,00	
		Secção de Coletorias			
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	G	1 Oficial administrativo		21.600,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	D	1 Escriturário		15.600,00	
	C	1 Escriturário apurador		15.000,00	
	I	3 Inspetor de Coletorias	27.600,00	82.800,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		11.196,00	
		Idem, ao Contador Chefe		11.196,00	
		Idem, a 2 Chefes de Secção	9.192,00	18.384,00	
		Idem, ao Supervisor da conta- bilidade da Secção de Coletorias		9.996,00	
		Pró-labore a 10 contabilistas		120.000,00	
		Serviços extraordinários		60.000,00	
		Substituições		36.000,00	1.108.572,00
8 07 1		Pessoal Variável			60.000,00
8 07 2		Contratados			
		Material Permanente			
		Secção de Contabilidade			
		Móveis, utensílios e tapeçarias		10.000,00	
		Máquinas para contabilidade		50.000,00	60.000,00
8 07 3		Material de Consumo			
		Secção de Contabilidade			
		Material de consumo, impressos e papelaria		60.000,00	
		Outros artigos		12.000,00	
		Secção de Empenhos			
		Material de consumo, impressos e papelaria		48.000,00	
		Secção de Coletorias			
		Material de consumo, impressos e papelaria		30.000,00	150.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 4		Despesas Diversas			
		Secção de Contabilidade			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
		Transporte		6.000,00	
		Secção de Coletorias			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		6.000,00	36.000,00
					1.414.752,00

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Tabela n. 45

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 04 0		Pessoal Fixo			
		1 Diretor		72.000,00	
	K	1 Contador		33.600,00	
	G	1 Oficial		21.600,00	
	G	1 Contabilista		21.600,00	
	F	1 Almoxeiro		19.200,00	
	E	2 Oficial auxiliar	18.000,00	36.000,00	
	D	1 Adjunto de almoxarife		15.600,00	
	C	3 Auxiliar de escritório	15.000,00	45.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
	F	1 Motorista		19.200,00	
		Gratificação a 1 Chefe de Secção		11.196,00	
		Serviços extraordinários		30.000,00	336.996,00
8 04 1		Pessoal Variável			30.000,00
8 04 2		Contratados			
		Material Permanente			
		Móveis, utensílios e tapeçarias		20.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		30.000,00	50.000,00
8 04 3		Material de Consumo			40.000,00
8 04 4		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			12.000,00
					468.996,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Tabela n. 46

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 0		Pessoal Fixo			
		1 Diretor		72.000,00	
	N	1 Assistente Técnico		44.400,00	
	J	1 Desenhista		30.000,00	
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	K	1 Estatístico		33.600,00	
	H	1 Estatístico		24.000,00	
	G	1 Estatístico		21.600,00	
	F	4 Estatístico	19.200,00	76.800,00	
	E	2 Estatístico auxiliar	18.000,00	36.000,00	
	D	6 Estatístico auxiliar	15.600,00	93.600,00	
	C	5 Estatístico auxiliar	15.000,00	75.000,00	
	B	4 Estatístico auxiliar	13.200,00	52.800,00	
	E	1 Escriturário		18.000,00	
	C	1 Escriturário		15.000,00	
	A	2 Auxiliar de escritório	12.000,00	24.000,00	
	B	1 Servente		13.200,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		11.196,00	
		Idem, a 4 Chefes de Secção	9.996,00	39.984,00	708.780,00
8 07 1		Pessoal Variável			18.000,00
8 07 2		Contratados			
		Material Permanente			
		Máquinas para o serviço de expediente e contabilidade			50.000,00
8 07 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de desenho e papelaria		18.000,00	
		Material de limpeza e higiene		2.400,00	
		Outros artigos		3.600,00	
		Uniformes		2.000,00	26.000,00
8 07 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		17.060,00	
		Aluguel do equipamento IBM		201.420,00	218.420,00
					1.021.200,00

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Tabela n. 47

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 11 1		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor		44.400,00	
N		1 Inspetor de Rendas			
M		1 Superintendente da Fiscaliza- ção		40.800,00	
K		1 Contador		33.600,00	
K		1 Tesoureiro	24.000,00	96.000,00	
H		4 Ajudante de tesoureiro	30.000,00	60.000,00	
J		2 Oficial administrativo	27.600,00	276.000,00	
I		10 Oficial administrativo	24.000,00	264.000,00	
H		11 Oficial administrativo	21.600,00	216.000,00	
G		10 Oficial administrativo	19.200,00	249.600,00	
F		13 Oficial administrativo		19.200,00	
F		1 Protocolista	27.600,00	55.200,00	
I		2 Contabilista			
K		3 Inspetor Geral de Vendas e Consignações	33.600,00	100.300,00	
F		25 Fiscal de Rendas	19.200,00	480.000,00	
E		9 Oficial auxiliar	18.000,00	162.000,00	
D		30 Guarda Fiscal	15.600,00	462.000,00	
E		2 Escriurário	18.000,00	36.000,00	
D		4 Escriurário	15.600,00	62.400,00	
C		9 Escriurário	15.000,00	135.000,00	
C		17 Escriurário apurador	15.000,00	255.000,00	
A		1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
A		3 Servente	12.000,00	36.000,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		9.996,00	
		Idem, ao Chefe da Contado- ria		11.196,00	
		Idem, a 3 Chefes de Secção	9.996,00	29.988,00	
		Idem, ao funcionário que ser- vir de Arquivista		9.000,00	
		Idem, de serviços extraordiná- rios		250.000,00	
		Pró-labore ao Contador		12.000,00	
		Idem, a 4 ajudante de tesou- reiro	1.800,00	7.200,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		3.600,00	
		Percentagens de 1% sobre a arrecadação de Imposto de Vendas e Consignações, para o Diretor e funcionários da arrecadação doc/ imposto ..		2.000.000,00	5.534.580,00
8 11 1		Pessoal Variável			
		Contratados			
		1 Técnico para o serviço IBM	48.000,00		
		6 Auxiliares para o serviço IBM	72.000,00	120.000,00	
		Diaristas			
		16 Fiscais de serviço do litoral	12.000,00	132.600,00	
		Tripulantes das lanchas Inspe- tor Pinto Marques e Tomé- Açu		400.000,00	712.000,00
8 11 2		Material Permanente			
		Móveis, utensílios e tapeçarias		20.000,00	
		Máquinas para serviço de ex- pediente		100.000,00	120.000,00
8 11 3		Material de Consumo			
		Material de escritório		100.000,00	
		Material de limpeza e higiene		10.000,00	
		Material elétrico e de ilumina- ção		2.000,00	
		Outros artigos		24.000,00	
		Uniformes		6.000,00	
		Material IBM (serviço mecani- zado)		74.000,00	216.000,00
8 11 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
		Serviços de limpeza		10.000,00	
		Jornais, revistas, radiodifusão, publicações e encadernações		5.000,00	
		Transportes		60.000,00	
		Telegramas e correspondência taxada		12.000,00	
		Aluguel de máquinas IBM ..		359.020,00	469.020,00
					7.051.600,00

MESAS DE RENDAS, COLETORIAS E POSTOS FISCAIS

Tabela n. 48

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 11 0		Pessoal Fixo			
		Mesa de Rendas de Obidos			
D		1 Administrador		15.600,00	
A		1 Escriurário		12.000,00	
A		1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
A		3 Guarda	12.000,00	36.000,00	
		Mesa de Rendas de Santarém			
D		1 Administrador		15.600,00	
A		1 Escriurário		12.000,00	
A		1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
A		3 Guarda	12.000,00	36.000,00	

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Mesa de Rendas de Bragança		15.600,00	
D	1	Administrador		12.000,00	
A	1	Escrivão		12.000,00	
A	1	Auxiliar de escritório	12.000,00	36.000,00	
A	3	Guarda			
		Posto Fiscal de Santa Júlia		15.000,00	
C	1	Administrador		12.000,00	
A	1	Escrivão	12.00,00	24.000,00	
A	2	Marinheiro			
		Posto Fiscal do Cocal		15.000,00	
C	1	Administrador		12.000,00	
A	1	Escrivão		12.000,00	
A	1	Marinheiro	19.200,00	38.400,00	
F	2	Guarda fiscal			
		Posto Fiscal de Juruti		15.000,00	
C	1	Administrador		12.000,00	
A	1	Escrivão	12.000,00	24.000,00	
A	2	Guarda			
		Posto Fiscal de Cajuúba		19.200,00	
F	2	Guarda fiscal			
		Posto Fiscal de Paqueta		19.200,00	
F	2	Guarda fiscal			
		Postos Fiscais		15.000,00	
C	10	Administrador		120.000,00	
A	10	Escrivão	12.000,00	240.000,00	
A	20	Marinheiro			
		Coletorias		15.000,00	
C	54	Coletor	12.000,00	648.000,00	
A	54	Escrivão			
		Percentagens aos Administra- dores, Coletores, Escrivães e Guardas		1.500.000,00	
		Substituições		100.000,00	4.051.000,00
8 11 3		Material de Consumo			250.000,00
8 11 4		Material de escritório			
		Despesas Diversas			6.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			4.307.000,00

MATADOURO DO MAGUARI

Tabela n. 49

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 69 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
N	1	Diretor		24.000,00	
H	1	Ajudante de tesoureiro		21.600,00	
G	1	Inspetor Chefe		21.600,00	
G	1	Contabilista	15.600,00	31.200,00	
D	2	Fiscal	15.000,00	45.000,00	
C	3	Fiscal	13.200,00	66.000,00	
B	5	Fiscal		15.600,00	
D	1	Motorista		15.000,00	
C	1	Almoxarife		12.000,00	
A	1	Maquinista		12.000,00	
A	1	Ajudante de máquina		13.200,00	
B	1	Ferreiro		12.000,00	
A	1	Eletricista		12.000,00	
A	1	Carpina		12.000,00	
A	1	Pedreiro	12.000,00	72.000,00	
A	6	Foguista	12.000,00	24.000,00	
A	2	Servente			
		Para quebras ao ajudante de tesoureiro		840,00	454.440,00
8 69 1		Pessoal Variável			1.350.000,00
8 69 2		Diaristas			640.000,00
8 69 3		Material Permanente			
		Instalações e equipamentos			
		Material de Consumo			
		Matéria prima, combustível e reparos de emergência			300.000,00
8 09 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			30.000,00
					2.774.440,00

PROCURADORIA FISCAL

Tabela n. 50

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 13 0		Pessoal Fixo		24.000,00	
H	1	Procurador Fiscal		27.600,00	
I	1	Oficial administrativo		15.600,00	
D	1	Escrivário		15.000,00	
C	1	Escrivário			
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		5.016,00	
		Serviços extraordinários		12.000,00	99.216,00
8 13 2		Material Permanente			30.000,00
8 13 3		Para aquisições no exercício			
		Material de Consumo			10.000,00
		Material de escritório			

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

21

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 13 4		Despesas Diversas		1.800,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		3.600,00	5.400,00
		Despesas gerais			144.616,00

DÍVIDA PÚBLICA

Tabela n. 51

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
3 73 4	Fundada Interna		50.000,00	
	De empréstimo de 1913 a 1951			
	De acordo celebrado com o Go- verno Federal pelo Dec-lei n. 6.019, de 21/11/943, ex-vi do Dec-lei n. 7.253, de 18/1/945		928.118,50	
	De empréstimo contraído com a Caixa Econômica, para o serviço de abastecimento de de água e esgoto de Belém (12 mensalidades de Cr\$ 143.350,30)		1.720.260,00	
	De empréstimo com o Banco Ultramarino Brasileiro (succe- ssores do Banco Nacional Ul- tramarino)		1.103.315,00	3.801.693,50

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE

Tabela n. 52

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 50 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Secretário de Estado		96.000,00	
		1 Consultor Jurídico		48.000,00	
		1 Assistente Técnico		15.000,00	
		1 Datilógrafo		15.600,00	
		1 Escriturário	19.200,00	38.400,00	
		2 Motorista		12.000,00	
		1 Servente			
		Representação ao Secretário de Estado		36.000,00	
		Gratificações por serviços ex- traordinários		24.000,00	
		Substituições		10.000,00	439.000,00
3 50 1		Pessoal Variável		526.800,00	
		Contratados		328.400,00	853.200,00
		Diaristas			
3 50 2		Material Permanente			
		Aparelhos e instrumentots fi- sicos:			
		de engenharia		30.600,00	
		de laboratório		15.000,00	
		Ferramentas		15.000,00	
		Fotografias, plantas e cópias		6.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias		20.000,00	
		Máquinas para serviços de ex- pediente		30.000,00	116.000,00
3 50 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de de- senho, impressos e papelaria		80.000,00	
		Material de limpeza e higiene		5.000,00	
		Uniformes		3.000,00	
		Outros artigos		61.000,00	
		Combustível e lubrificantes		49.000,00	
		Consertos e reparos		20.000,00	210.000,00
3 50 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		70.000,00	
		Transportes		30.000,00	
		Prêmio Monteiro Lobato, Lei n. 442, de 4/10/51		160.000,00	
		Telegramas e correspondências		3.000,00	263.000,00
					1.881.200,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela n. 53

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 50 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor Geral			
		Serviço de Contabilidade			
	F	1 Contabilista		9.200,00	
	K	1 Tesoureiro		23.600,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
		Para quebras ao Tesoureiro . . .		1.200,00	
		Secção de Expediente			
	I	1 Oficial Administrativo		27.600,00	
	F	1 Oficial		19.200,00	
	C	1 Datilógrafo		15.000,00	
		Secção de Revenda			
	E	1 Oficial		18.000,00	
		Secção de Almoxarifado			
	D	1 Almoxarife		15.600,00	
		Secção de Arquivo			
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
		Gratificação de serviços ex- traordinários		24.000,00	
		Substituições		12.000,00	295.800,00
8 50 2		Material Permanente			
		Móveis, utensílios e tapeçarias			20.000,00
8 50 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, de dese- nho, impressos e papelaria . .		24.000,00	
		Material de limpeza e higiene		2.400,00	
		Uniformes		1.800,00	
		Outros artigos		1.800,00	30.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		10.000,00	
		Serviço de limpeza		600,00	
		Outras despesas		6.400,00	17.000,00
					362.800,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO

Tabela n. 54

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		Pessoal Fixo			
		1 Diretor Geral		72.000,00	
		Divisão de Fomento Vegetal			
	N	1 Chefe da Divisão		44.400,00	
	J	1 Agrônomo Consultor Técnico . .		30.000,00	
	J	5 Agrônomo Itinerante	30.000,00	150.000,00	
	J	2 Agrônomo	30.000,00	60.000,00	
	D	1 Capataz Geral		15.600,00	
	C	1 Capataz Auxiliar		15.000,00	
	B	1 Capataz Auxiliar		13.200,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Divisão de Fomento Animal			
	N	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	J	3 Veterinário	30.000,00	90.000,00	
	C	4 Auxiliar de Veterinário	15.000,00	60.000,00	
		Divisão de Fomento Mineral			
	N	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
		Substituições		20.000,00	671.000,00
8 50 2		Material Permanente			
		Aparelhos e instrumentos físicos		100.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias		15.000,00	115.000,00
8 50 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, impressos e papelaria		18.000,00	
		Uniformes		2.000,00	
		Artigos diversos		24.000,00	44.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			18.000,00
					848.000,00

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

Tabela n. 55

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		Pessoal Fixo			
		1 Diretor Geral		72.000,00	
		Secção de Imposto Terri- torial			
	C	1 Auxiliar de escrita		15.000,00	
	B	1 Auxiliar de escritório		13.200,00	
		Divisão de Núcleos Colo- niais			
	N	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
		Divisão de Engenharia			
	N	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	J	1 Agrimensor		30.000,00	
	J	1 Desenhista		30.000,00	
		Substituições		10.000,00	278.200,00
8 50 2		Material Permanente			
		Instrumentos de engenharia . . .		80.000,00	
		Fotografias, plantas e cópias . .		20.000,00	100.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 3		Material de Consumo Material de escritório, impressos e papelaria			80.000,00
8 50 4		Despesas Diversas Despesas miudas e de pronto pagamento Despesas gerais		24.000,00 56.000,00	80.000,00
					538.200,00

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTENCIA SÓCIO-RURAL

Tabela n. 56

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8850 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor Geral		13.200,00	
		Secção de Clubes Agrícolas			
	B	1 Auxiliar de escritório		44.400,00	
		Divisão de Cooperativismo			
	N	1 Chefe de Divisão		33.600,00	
	K	1 Contador		33.600,00	
	K	1 Chefe Geral de Fiscalização		24.000,00	
	H	1 Contabilista		19.200,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	F	1 Almojarife		30.000,00	
	C	2 Escriturário	15.000,00	15.600,00	
	D	1 Motorista			
		Divisão de Assistência Sôcio-Rural			
	N	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00	
		Gratificações de exercício em determinadas zonas ou locais		12.000,00	
		Substituições		10.000,00	390.400,00
8 50 2		Material Permanente		40.000,00	
		Ferramentas			
		Máquinas para serviços de expediente		15.000,00	55.000,00
8 50 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, impressos e papelaria		15.000,00	
		Material didático		20.000,00	
		Material de laboratório, adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas		5.000,00	40.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto pagamento		12.000,00	
		Despesas gerais		15.600,00	27.600,00
					513.000,00

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Tabela n. 57

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor Geral	24.000,00	48.000,00	
	H	2 Classificador-Inspetor	19.200,00	38.400,00	
	F	2 Classificador	18.000,00	108.000,00	
	D	6 Classificador	15.600,00	140.400,00	
	C	9 Classificador	15.000,00	45.000,00	
	C	3 Classificador		18.000,00	
	E	1 Taxador		15.000,00	
	C	1 Encarregado de Expurgo		15.000,00	
	C	1 Encarregado de Estatística		30.000,00	
	C	2 Datilógrafo	15.000,00	15.000,00	
	C	1 Chapador de Couro		15.000,00	
	A	1 Auxiliar de Classificador		12.000,00	
	A	1 Protocolista		12.000,00	
	A	1 Servente			
		Gratificação por serviços extraordinários		18.000,00	
		Substituições		10.000,00	611.800,00
8 50 2		Material Permanente			20.000,00
		Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 50 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, impressos e papelaria		36.000,00	
		Material de limpeza e higiene		3.000,00	
		Uniformes		2.000,00	41.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto pagamento		6.000,00	13.000,00
		Despesas gerais		7.000,00	13.000,00
					685.800,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

GRANJA MODELO DO ESTADO
Tabela n. 58

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0	E	Pessoal Fixo			18.000,00
		1 Auxiliar de campo			
8 50 4		Despesas Diversas			150.000,00
		Custeio Geral			168.000,00

COLÔNIA ESTADUAL DE TOMÉ-AÇU
Tabela n. 59

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0	K	Pessoal Fixo			33.600,00
		1 Administrador			
8 50 4		Despesas Diversas			800.000,00
		Custeio Geral			833.600,00

ESCOLA DE MEDICINA E VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA
Tabela n. 60

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0	I J E D	Pessoal Fixo			
		5 Professor	27.600,00	138.000,00	
		1 Secretário		30.000,00	
		1 Escriturário		18.000,00	
		2 Servente	15.600,00	31.200,00	
		Gratificação ao Professor com função de Diretor		12.000,00	
		Idem por serviços extraordiná- rios		15.000,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		8.400,00	252.600,00
8 50 2		Material Permanente			
		Para aquisições no exercício com a instalação			450.000,00
8 50 3		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			60.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
		Para despesas de aluguel de casa e outras de pronto pa- gamento			130.000,00
					892.600,00

Obs.: — Criada pela Lei n.
820, de 21/9/54FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Tabela n. 61

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	Despesas Diversas			
	Serviços Articulados com a União			
	a) Seção de Fomento Agrícola			
	Quota do Estado conforme convênio		950.000,00	
	b) Defesa Sanitária Ve- getal			
	Quota do Estado confor- me convênio		300.000,00	
	Para o fomento da produção do cacáu na região do To- cantins, através da Secreta- ria de Estado de Produção		100.000,00	
	Idem idem idem na região do Baixo Amazonas, idem		150.000,00	1.500.000,00

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Tabela n. 62

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	Despesas Diversas			
	Serviços Articulados com a União			
	a) — Seção de Fomento da Produ- ção Animal			
	Quota do Estado conforme convê- nio		500.000,00	
	b) — Defesa Sanitária Animal			
	Quota do Estado conforme convê- nio		200.000,00	700.000,00

FOMENTO ECONÓMICO EM GERAL

Tabela n. 63

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	Despesas Diversas Para aplicação conforme plano a ser esta- belecido		6.000.000,00	
	Para auxiliar os pequenos agricultores, na forma da Lei n. 645, de 23-9-53		1.000.000,00	7.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE

Tabela n. 64

Código	Padrão - ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 30 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Secretário de Estado		72.000,00	
		1 Diretor Técnico		33.600,00	
		1 Chefe de Expediente		27.600,00	
		1 Oficial administrativo		24.000,00	
		1 Oficial administrativo		18.000,00	
		1 Oficial auxiliar		52.800,00	
		4 Estatístico auxiliar	13.200,00	24.000,00	
		1 Arquivista auxiliar		15.000,00	
		1 Ajudante de arquivista		15.600,00	
		1 Escriturário		60.000,00	
		4 Escriturário	15.000,00	30.000,00	
		2 Auxiliar de Escritório	15.000,00	13.200,00	
		1 Auxiliar de Escritório	12.000,00	36.000,00	
		3 Auxiliar de escritório	15.000,00	45.000,00	
		3 Estatístico auxiliar	27.600,00	55.200,00	
		2 Protocolista		19.200,00	
		1 Motorista	12.000,00	24.000,00	
		2 Servente		36.000,00	
		Representação do Secretário de Estado		60.000,00	
		Gratificação por serviços extraordinários	7.992,00	39.960,00	
		Idem a cinco (5) Chefes de Secção		50.000,00	895.160,00
		Para substituições			
8 30 1		Pessoal Variável		96.000,00	
		Contratados		150.000,00	246.000,00
		Diaristas			
8 30 2		Material Permanente		60.000,00	
		Móveis e utensílios	40.000,00		100.000,00
		Máquinas para serviço de expediente			
8 30 3		Material de Consumo		80.000,00	
		Material de escritório	40.000,00		140.000,00
		Combustível e lubrificantes	20.000,00		
		Consertos e reparos			
8 30 4		Despesas Diversas		24.000,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento	30.000,00		
		Serviços de limpeza	54.000,00		154.000,00
		Despesas com	46.000,00		
		Prêmios para escritores e escolares			1.535.160,00

INSPECTORIA ESCOLAR

Tabela n. 65

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 36 0		Pessoal Fixo		66.000,00	
		1 Inspetor Geral do Ensino	21.600,00	259.200,00	
		12 Inspetor Escolar		3.600,00	
		Representação : ao Inspetor Geral do Ensino			
		Gratificação : A 2 Fiscais do Governo, junto aos cursos normais dos Colégios Santo Antonio e Santa Rosa	9.600,00	19.200,00	375.000,00
		Substituições		27.000,00	
8 36 4		Despesas Diversas		3.600,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		50.000,00	53.600,00
		Diárias e Transportes			428.600,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Tabela n. 66

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 31 0.		Pessoal Fixo		524.400,00	
		19 Professor	27.600,00	21.600,00	
		1 Chefe de Clínica		15.600,00	
		1 Dentista			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	E	1 Oficial Auxiliar		18.000,00	
	A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
	A	1 Datilógrafo		12.000,00	
	A	1 Conservador de Laboratório		12.000,00	
	A	2 Servente	12.000,00	24.000,00	
		Gratificações :			
		ao Professor que servir de Diretor		12.000,00	
		ao Funcionário que exercer a função de Secretário		6.000,00	
		Substituições		50.000,00	707.600,00
8 31 3		Material de Consumo			
		Material de Escritório, impressos e papelaria			50.000,00
3 31 4		Despesas Diversas			18.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			775.600,00

ESCOLA DE ENGENHARIA

Tabela n. 67

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 31 0		Pessoal Fixo			
	I	22 Professor	27.600,00	607.200,00	
	G	2 Professor de Desenho	21.600,00	43.200,00	
	J	1 Secretário Tesoureiro		30.000,00	
	E	1 Escrivão		18.000,00	
	C	1 Auxiliar de Escritório		15.000,00	
	A	1 Inspetor de Alunos		12.000,00	
	A	1 Conservador de Laboratório		12.000,00	
	A	2 Servente	12.000,00	24.000,00	
		Gratificação :			
		ao Professor que exercer a função de Diretor		12.000,00	
		Substituições		50.000,00	823.400,00
8 31 3		Material de Consumo			
		Material de Escritório, de desenho, impressos e papelaria			30.000,00
8 31 4		Despesas Diversas			6.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			859.400,00

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Tabela n. 68

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 32 0		Pessoal Fixo			
	N	1 Diretor		44.400,00	
	M	1 Chefe de Ensino		40.800,00	
	J	1 Chefe de Material e Produção		30.000,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	H	1 Ajudante de Tesoureiro		24.000,00	
	D	1 Dentista		15.600,00	
	F	9 Mestre de Oficina	19.200,00	172.800,00	
	C	1 Enfermeiro		15.000,00	
	C	1 Inspetor de alunos		15.000,00	
	A	1 Inspetor de alunos		12.000,00	
	D	6 Professor primário	15.600,00	93.600,00	
	D	1 Professor primário interno		15.600,00	
	C	1 Professor de desenho		15.000,00	
	D	1 Motorista		15.600,00	
	A	1 Mestre de música		12.000,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		7.992,00	
		Quebras ao Ajudante de Tesoureiro		1.020,00	
		Substituições		9.000,00	
		Serviços extraordinários		36.000,00	594.612,00
8 32 1		Pessoal Variável			
		Contratados		600.000,00	
		Diaristas		900.000,00	1.500.000,00
8 32 2		Material Permanente			
		Máquinas para Oficina		300.000,00	
		Biblioteca		10.000,00	
		Ferramentas		18.000,00	
		Fotografias, plantas e cópias		6.000,00	
		de dormitórios		70.000,00	
		de enfermarias		30.000,00	
		de copa e cozinha		18.000,00	
		de lavanderia e similares		96.000,00	
		de móveis e utensílios		50.000,00	
		Motores de explosão		180.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		30.000,00	808.000,00
8 32 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, desenho, papelaria, etc.		36.000,00	
		Material de limpeza e higiene		100.000,00	
		Material elétrico e de iluminação		15.000,00	
		Material didático		30.000,00	
		Outros artigos		6.000,00	
		Vestuário		30.000,00	
		Uniformes		260.000,00	
		Alimentação		2.280.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		24.000,00	
		Combustível para cozinha		60.000,00	
		Farmácia		150.000,00	
		Adubos e fertilizantes		18.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Matéria prima e de custeio para as oficinas		900.000,00	3.909.000,00
8 33 4		Despesas Diversas		24.000,00	
		Despesas diversas e de pronto pagamento		18.000,00	
		Serviço de limpeza		15.000,00	
		Jornais e revistas		18.000,00	
		Transportes		3.600,00	78.600,00
		Telegramas e portes			6.890.212,00

ORFANATO ANTONIO LEMOS

Tabela n. 69

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 32 0		Pessoal Fixo			
	C	5 Professor de Ensino Primário	15.000,00	75.000,00	
	A	5 Professor de Ensino Primário	12.000,00	60.000,00	
	A	5 Professor de Curso Normal Regional	12.000,00	60.000,00	
	A	1 Enfermeiro	12.000,00	12.000,00	
	A	1 Eletricista		12.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
	A	1 Lavadeira		12.000,00	
	A	1 Jardineiro		12.000,00	
		Gratificação ao Professor que servir de Secretário		4.992,00	
		Idem ao Médico assistente		24.000,00	
		Substituições		20.000,00	303.992,00
8 32 1		Pessoal Variável		216.000,00	
		Contratados		180.000,00	396.000,00
8 32 2		Material Permanente		25.000,00	
		Máquinas de costura		12.000,00	
		de dormitório		50.000,00	
		de lavanderia e similares		80.000,00	167.000,00
8 32 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, desenho, impres- sos, etc.		24.000,00	
		Material de limpeza e higiene		36.000,00	
		Material didático		18.000,00	
		Outros artigos		24.000,00	
		Vestuário		140.000,00	
		Outras utilidades (conservação do prédio)		75.000,00	
		Alimentação		3.860.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		18.000,00	
		Combustível e lubrificante		100.000,00	
		Farmácia		60.000,00	4.355.000,00
8 33 4		Despesas Diversas		18.000,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			
		Quota de Sêlo de Caridade, Lei n. 961, de 18 de janeiro de 1955		650.000,00	668.000,00
					5.889.992,00

CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES

Tabela n. 70

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 0		Pessoal Fixo			
	C	15 Professor	15.000,00	225.000,00	
	C	1 Escrivão		15.000,00	
	A	1 Inspetor de alunos		12.000,00	
	C	1 Porteiro		15.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Gratificação ao Professor que servir de Diretor		4.992,00	
		Substituições		20.000,00	303.992,00
8 34 3		Material de Consumo			12.000,00
8 34 4		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			30.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			345.992,00

ESCOLA DE COMERCIO DE SANTARÉM

Tabela n. 71

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 1		Pessoal Variável			100.000,00
		Contratados			
8 33 3		Material de Consumo			24.000,00
		Para aquisições no exercício			
8 33 4		Despesas Diversas			3.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			127.600,00

COLEGIO ESTADUAL PAIS DE CARVALHO

Tabela 72

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Diretor	27.600,00	607.200,00	
	I	22 Professor	27.600,00	55.200,00	
	I	2 Professor de Educação Física		27.600,00	
	I	1 Professor de Canto Orfeônico	15.000,00	60.000,00	
	C	4 Preparador		24.000,00	
	H	1 Secretário		13.200,00	
	B	1 Protocolista		15.600,00	
	D	1 Arquivista		15.600,00	
	D	1 Conservador de Laboratório		15.000,00	
	D	1 Escriturário		13.200,00	
	B	1 Auxiliar de Escritório	12.000,00	300.000,00	
	A	25 Inspetor de Alunos	12.000,00	48.000,00	
	A	4 Servente		21.600,00	
		Gratificação ao Diretor			
		Idem ao Professor que servir de Sub-Diretor		21.600,00	
		Idem aos funcionários que servirem nos Cursos Noturnos		60.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de bibliotecário		7.200,00	
		Idem ao Chefe de Disciplina		7.200,00	
		Idem a dois (2) Médicos assistentes	9.000,00	18.000,00	
		Substituições		60.000,00	1.435.200,00
8 33 1		Pessoal Variável			
		Contratados — Turmas suplementares			1.500.000,00
8 33 2		Material Permanente			260.000,00
8 33 3		Para aquisições no exercício			147.000,00
8 33 4		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		48.000,00	
		Jornais, revistas e radiodifusão, publicações e encadernações		2.400,00	
		Transporte		7.200,00	57.600,00
					3.399.800,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Tabela n. 73

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Diretor	27.600,00	772.800,00	
	I	28 Professor		15.000,00	
	C	1 Preparador		15.600,00	
	D	1 Arquivista		21.600,00	
	G	1 Bibliotecário		15.600,00	
	D	1 Escriturário		15.000,00	
	C	1 Auxiliar de escritório	13.200,00	26.400,00	
	B	2 Auxiliar de escritório	12.000,00	36.000,00	
	A	3 Auxiliar de escritório	12.000,00	264.000,00	
	A	22 Inspetor de alunos		12.000,00	
	A	1 Auxiliar de laboratório		13.200,00	
	B	1 Porteiro protocolista	12.000,00	108.000,00	
	A	9 Servente		21.600,00	
		Gratificação ao Diretor			
		Idem ao professor que exercer a direção do Grupo Escolar Floriano Peixoto		18.300,00	
		Idem ao Chefe de Disciplina		7.200,00	
		Idem ao funcionário que servir de Secretário		9.000,00	
		Idem ao Médico Assistente		21.600,00	1.443.000,00
		Substituições			
8 33 1		Pessoal Variável			
		Contratados — Turmas suplementares			660.000,00
8 33 2		Material Permanente			50.000,00
		Aparelhos e instrumentos técnicos			50.400,00
8 33 3		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício			
8 33 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000,00	
		Colação de grau		24.000,00	
		Transporte		2.400,00	44.400,00
					2.247.800,00

COLEGIO GENTIL BITTENCOURT

Tabela n. 74

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		Pessoal Fixo			
	C	5 Professor de Ensino Primário	15.000,00	75.000,00	
	C	1 Professor de Canto Orfeônico		15.000,00	
	D	1 Dentista		15.600,00	
		Substituições		15.000,00	120.600,00

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 1		Pessoal Variável			
		Contratados		312.000,00	
		Diaristas		180.000,00	492.000,00
8 33 2		Material Permanente			
		Máquinas para oficina		40.000,00	
		De copa e cozinha		50.000,00	
		Móveis e utensílios		70.000,00	160.000,00
8 33 3		Material de Consumo			
		Material de escritório, desenho, impressos, etc.		52.000,00	
		Material de limpeza e higiene ..		12.000,00	
		Material elétrico e de iluminação		24.000,00	
		Material didático		6.000,00	
		Outros artigos		72.000,00	
		Alimentação		1.680.000,00	
		Combustível para a cozinha ..		60.000,00	
		Farmácia		48.000,00	
		Adubos, fertilizantes, etc.		9.000,00	1.963.000,00
8 33 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000,00	
		Serviço de limpeza		30.000,00	48.000,00
					2.783.600,00

ENSINO PRIMÁRIO
Tabela n. 75

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		Pessoal Fixo			
		3.ª entrância			
	F	1 Superintendente de Ensino da Capital		19.200,00	
	E	23 Diretor de Grupo Escolar da Capital	18.000,00	414.000,00	
	C	19 Orientadora de Ensino da Capital	15.000,00	285.000,00	
	C	537 Professor de Grupo Escolar da Capital	15.000,00	8.055.000,00	
	A	10 Inspetor de alunos (Jardim de Infância)	12.000,00	120.000,00	
	A	21 Porteiro Protocolista	12.000,00	252.000,00	
	A	80 Servente	12.000,00	960.000,00	
		2.ª entrância			
	D	29 Diretor de Grupo Escolar do Interior	15.600,00	608.400,00	
	C	245 Professor Normalista de Grupo Escolar, Escolas Reunidas e Isoladas de Sedes de Municípios	15.000,00	3.675.000,00	
	A	419 Professor de Grupo, Escolas Reunidas e Isoladas de Sedes de Municípios	12.000,00	5.028.000,00	
	A	51 Professor de Escolas de Subúrbios da Capital	12.000,00	612.000,00	
	A	1 Porteiro-protocolista		12.000,00	
	A	63 Servente	12.000,00	756.000,00	
		1.ª entrância			
	A	354 Professor de Escolas Isoladas do Interior	12.000,00	4.248.000,00	
	A	1.649 Professor de Escolas Isoladas de 2.ª classe	12.000,00	19.788.000,00	
		Ensino especial			
	D	1 Superintendente de Canto Orfeônico		15.600,00	
	C	15 Professor de Canto Orfeônico	15.000,00	225.000,00	
		Representação:			
		23 Diretor de Grupo da Capital	4.800,00	110.400,00	
		39 Diretor de Grupo do Interior	4.200,00	163.800,00	
		39 Diretor-normalista de Grupo do Interior, quando lecionem classes escolares (12 meses)	6.000,00	234.000,00	
		39 Secretário-normalista de Grupo do Interior, quando lecionem classes escolares (12 meses)	3.600,00	140.400,00	
		14 Encarregado da direção de Escolas Reunidas da Capital ..	1.800,00	25.200,00	
		18 Encarregado da direção de Escolas Reunidas do Interior ..	1.440,00	25.920,00	
		21 Professor de Grupo do Interior — Altamira, Marabá, Faro, Vizeu e Juruti (12 meses) ..	1.200,00	25.200,00	
		4 Professor de Escolas Reunidas de Juruti. (12 meses)	1.200,00	4.800,00	
		Serviços extraordinários		200.000,00	
		Pró-labore		500.000,00	
		Substituições		500.000,00	47.002.920,00
8 33 1		Pessoal Variável			150.000,00
8 33 2		Contratados			
		Material Permanente			500.000,00
8 33 3		Móveis, utensílios e tapeçarias			
		Material de Consumo			1.000.000,00
8 33 4		Para aquisições no exercício ..			
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de ponto pagamento		50.000,00	
		Merenda escolar		400.000,00	
		Aluguéis de casas		300.000,00	750.000,00
					49.402.920,00

DIARIO DA ASSEMBLEIA

INTERNATO RURAL DE ARARIUNA Tabela n. 76

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 4	Despesas Diversas Gastos gerais: Para aplicação da taxa de Fo- mento Pecuário, nos termos da Lei n. 159 de 8-11-49 (58, 33%)			262.486,00

TEATRO DA PAZ Tabela n. 77

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 0		Pessoal Fixo			
	K	1 Diretor		33.600,00	
	I	1 Mordomo		27.600,00	
	C	1 Eletricista		15.000,00	
	A	2 Servente	12.000,00	24.000,00	
		Substituições		7.000,00	107.200,00
8 34 3		Material de Consumo			24.000,00
8 34 4		Para aquisições no exercício . .			
		Despesas Diversas			36.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pa- gamento			167.200,00

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO Tabela n. 78

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 0		Pessoal Fixo			
	M	1 Diretor		40.800,00	
	I	1 Oficial administrativo		27.600,00	
	G	1 Bibhotecário		21.600,00	
	E	1 Arquivista		18.000,00	
	B	1 Ajudante de arquivista		13.200,00	
	C	1 Auxiliar de escritório		15.000,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
	A	1 Encadernador		12.000,00	
	A	4 Servente	12.000,00	48.000,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		8.192,00	
		Substituições		25.000,00	241.392,00
8 34 1		Pessoal Variável			30.000,00
8 34 3		Contratados			18.000,00
8 34 4		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício . .			
		Despesas Diversas			7.200,00
		Despesas miúdas e de pronto pa- gamento			296.592,00

FUNDO EDUCACIONAL Tabela n. 79

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Despesas Diversas Gastos gerais: Para a execução da Lei n. 477, de 19-3-52, e desenvolvimento e melhoria do ensino, de qual- quer grau ou natureza		250.000,00	
	Para a execução da Lei n. 430, de 1-10-51, que dispõe sobre a ru- tinação do ensino primário Para o Fundo Educacional		500.000,00 350.000,00	1.100.000,00

SERVICO DE EDUCACAO FISICA Tabela n. 80

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 39 0		Pessoal Fixo			
	I	1 Médico		27.600,00	
	D	1 Escrevente		15.000,00	
	C	26 Professor de Educação Física . .	15.000,00	396.000,00	
		Gratificação ao Diretor		8.192,00	
		Idem a (três) Assistentes	3.600,00	10.800,00	
		Idem a 3 (três) médicos as- sistentes	9.000,00	27.000,00	
		Substituições		20.000,00	499.192,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 39 3		Material de Consumo			15.000,00
		Para aquisições no exercício ..			
8 39 4		Despesas Diversas			3.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento ..			
					517.792,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE

Tabela n. 81

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 40 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Secretário ..		33.600,00	
		Cabinete		15.000,00	
	K	1 Chefe de Expediente ..		19.200,00	
	C	1 Escrivão ..		13.200,00	
	F	1 Motorista ..		24.000,00	
	B	1 Servente ..		44.400,00	
		Divisão de Administração Central		18.000,00	
	H	1 Oficial Administrativo ..		31.200,00	
	N	1 Tesoureiro ..	15.600,00	13.200,00	
	E	1 Escrivão ..		12.000,00	
	D	2 Escrivão ..		44.400,00	
	B	1 Auxiliar de escritório ..		111.600,00	
	A	1 Porteiro protocolista ..		134.400,00	
		Divisão Técnica		80.000,00	
	N	1 Chefe de Divisão ..	37.200,00	40.800,00	
	L	3 Médico Sanitarista ..	33.600,00	30.000,00	
	N	4 Médico Sanitarista ..		40.800,00	
	J	1 Médico Sanitarista ..		30.000,00	
	M	1 Engenheiro Sanitarista ..		150.000,00	
	J	1 Desenhista ..	30.000,00	24.000,00	
	J	5 Veterinário ..		19.200,00	
	H	1 Bio-estatístico ..		15.600,00	
	F	1 Contabilista ..		31.200,00	
	D	1 Escrivão ..	15.600,00	15.000,00	
	D	2 Polícia sanitário ..		24.000,00	
	C	1 Polícia sanitário ..	12.000,00	36.000,00	
	A	2 Servente ..		7.992,00	
		Representação ao Secretário		72.000,00	
		Gratificação ao Chefe da Divisão de Administração Central		6.000,00	
		Gratificação aos funcionários que servirem de Chefe das 8 seções		9.996,00	
		Idem ao funcionário que servir de Inspetor de farmácia ..		1.200,00	
		Idem ao funcionário que servir de Inspetor Veterinário ..		60.000,00	
		Para quebras ao Tesoureiro ..		100.000,00	1.331.188,00
		Substituições ..			
		Serviços extraordinários ..			
8 40 1		Pessoal Variável		1.200.000,00	
		Contratados ..		1.200.000,00	2.400.000,00
		Diaristas ..			
8 40 2		Material Permanente			
		Aparelhos e instrumentos técnicos ..		100.000,00	
		Aparelhos e instrumentos físicos ..		60.000,00	
		Para médicos ..		40.000,00	200.000,00
8 40 3		Material de Consumo			
		Material de escritório ..		36.000,00	
		Outros artigos ..		12.000,00	
		Combustível e lubrificantes ..		100.000,00	
		Consertos e reparos ..		50.000,00	198.000,00
8 40 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento ..		42.000,00	
		Custeio da Comissão Estadual de Entorpecentes ..		14.800,00	
		Jornais, revistas, etc. ..		20.000,00	
		Transportes ..		60.000,00	136.800,00
					4.265.988,00

DISTRITOS SANITÁRIOS DO INTERIOR

Tabela n. 82

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 46 0		Pessoal Fixo			
	I	2 Médico clínico ..	27.600,00	55.200,00	
	H	3 Médico clínico ..	24.000,00	72.000,00	
	D	6 Polícia sanitário ..	15.600,00	93.600,00	
	C	46 Polícia sanitário ..	15.000,00	690.000,00	
	A	1 Enfermeira visitadora ..		12.000,00	
	B	2 Microscopista ..	13.200,00	26.400,00	
	A	1 Servente ..		12.000,00	
		Gratificação a 3 médicos-chefes de Pócs ..	12.000,00	36.000,00	
		Substituições ..		24.000,00	1.021.200,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 46 3		Material de Consumo Material de escritório, impressos e papelaria Material de limpeza e higiene . . Outros artigos Material de farmácia		150.000,00 50.000,00 120.000,00 1.000.000,00	1.320.000,00
8 46 4		Despesas Diversas Despesas miúdas e de pronto pa- gamento Aluguéis de postos médicos . .		60.000,00 20.000,00	80.000,00
					2.421.200,00

AMBULATÓRIOS DE ENDEMIAS

Tabela n. 83

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		Pessoal Fixo H 4 Médico clínico C 8 Policia sanitário A 3 Atendente	24.000,00 15.000,00 12.000,00	96.000,00 120.000,00 36.000,00	252.000,00
8 42 3		Material de Consumo Material de escritório, impressos e papelaria Material de farmácia		60.000,00 300.000,00	360.000,00
8 42 4		Despesas Diversas Despesas miúdas e de pronto pagamento			7.200,00
					619.200,00

INSTITUTO EVANDRO CHACAS

Tabela n. 84

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 41 0		Pessoal Fixo I 2 Assistente técnico B 4 Auxiliar de laboratório E 1 Fotografo A 1 Estomatologista auxiliar	27.600,00 13.200,00	55.200,00 52.800,00 18.000,00 12.000,00	138.000,00

LABORATÓRIOS

Tabela n. 85

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 47 0		Pessoal Fixo N 1 Chefe K 1 Técnico de Laboratório I 2 Técnico de Laboratório H 3 Técnico de Laboratório J 1 Técnico de Laboratório B 2 Auxiliar de Laboratório A 6 Auxiliar de Laboratório E 1 Farmacêutico D 1 Farmacêutico F 1 Preparador C 1 Auxiliar de escritório B 1 Auxiliar de escritório E 1 Escriturário B 1 Microscopista A 2 Zelador A 1 Servente Substituições		44.400,00 33.600,00 55.200,00 72.000,00 30.000,00 26.400,00 72.000,00 18.000,00 15.600,00 19.200,00 15.000,00 13.200,00 18.000,00 13.200,00 24.000,00 12.000,00 12.000,00	493.800,00
8 47 3		Material de Consumo Material de escritório Vistuario Material de farmácia		24.000,00 6.000,00 120.000,00	150.000,00
8 47 4		Despesas Diversas Despesas miúdas e de pronto pagamento			18.000,00
					661.800,00

Tabela n. 86

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos Parcial	Total	TOTAL GERAL
8 41 0		Pessoal Fixo		48.000,00	
	O	1 Dirlor		44.400,00	
	N	1 Psiquiatra	33.600,00	67.200,00	
	K	2 Psiquiatra	30.000,00	90.000,00	
	J	3 Psiquiatra		15.600,00	
	D	1 Dentista		18.000,00	
	E	1 Arquivista		27.600,00	
	I	1 Técnico de Laboratório		20.000,00	330.800,00
		Substituições			
8 41 3		Material de Consumo		24.000,00	
		Material de escritório		180.000,00	
		Vestuário		120.000,00	
		Outras utilidades			
		Alimentação — 200.000 etapas a			
		razão de Cr\$ 16,00		3.200.000,00	
		Material de farmácia		240.000,00	3.764.000,00
8 41 4		Despesas Diversas			
		Despesas miudas e de pronto		18.000,00	
		pagamento			
		20% da Receita da Taxa sobre			
		bebidas alcoolicas		800.000,00	818.000,00
					4.912.800,00

HOSPITAIS DE ISOLAMENTO
Tabela n. 87

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos Parcial	Total	TOTAL GERAL
8 41 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Diretor	33.600,00	100.800,00	1
	K	3 Médico fisiologista		24.000,00	
	H	1 Médico clínico		15.600,00	
	D	1 Eletricista		6.000,00	190.800,00
		Substituições			
8 41 3		Material de Consumo		12.000,00	
		Material de escritório		180.000,00	
		Vistuario		48.000,00	
		Outras utilidades			
		Alimentação — 73,90 etapas à razão de Cr\$ 16,00		1.168.000,00	
		Material de farmácia		360.000,00	1.768.000,00
8 41 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
		Quota pertinente à Taxa do Sêlo de Caridade : 50 % de previsão		950.000,00	
		30 % da Receita da Taxa sobre bebidas alcoolicas		1.200.000,00	2.174.000,00
					4.132.800,00

CENTRO DE SAÚDE N. 1
Tabela n. 88

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
N	1	Chefe		07.200,00	
K	2	Médico sanitariaista	33.600,00	33.600,00	
K	1	Médico fisiologista		90.000,00	
J	3	Médico clínico	30.000,00	32.800,00	
I	3	Médico clínico	27.600,00	120.000,00	
H	5	Médico clínico	24.000,00	15.600,00	
D	1	Obstetra		31.200,00	
D	2	Dentista	15.600,00	18.000,00	
E	1	Escriturário		140.400,00	
D	9	Polícia sanitário	15.600,00	210.000,00	
C	14	Polícia sanitário	15.000,00	45.000,00	
C	3	Enfermeira visitadora	13.200,00	39.600,00	
B	3	Enfermeira visitadora	12.000,00	24.000,00	
A	2	Enfermeira visitadora	13.200,00	26.400,00	
B	2	Atendente	12.000,00	156.000,00	
A	13	Atendente			
		Gratificação a 1 médico chefe da polícia sanitária		11.100,00	
		Idem a 1 médico epidemiologista		11.100,00	
		Substituições		20.000,00	
		40% sobre os vencimentos dos funcionários que trabalham nos serviços de radiologia — Lei n. 762		120.000,00	
					1.316.592,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 3		Material de Consumo		60.000,00	
		Material de escritório		360.000,00	
		Material de farmácia		120.000,00	540.000,00
		Alimentação			
8 42 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			18.000,00
					1.874.592,00

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Tabela n. 89

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Chefe		67.200,00	
	K	2 Médico sanitaria	33.600,00	67.200,00	
	K	2 Médico fisiologista	33.600,00	67.200,00	
	J	2 Médico clínico	30.000,00	60.000,00	
	I	3 Médico clínico	27.600,00	82.800,00	
	H	6 Médico clínico	24.000,00	144.000,00	
	B	1 Auxiliar de escritório		13.200,00	
	D	1 Manipulador		15.600,00	
	D	4 Dentista	15.600,00	62.400,00	
	C	3 Enfermeira visitadora	15.000,00	45.000,00	
	B	3 Enfermeira visitadora	13.200,00	39.600,00	
	A	3 Enfermeira visitadora	12.000,00	36.000,00	
	D	1 Escriturário		15.600,00	
	C	1 Escriturário		15.000,00	
	D	1 Obstetra		15.600,00	
	B	1 Microscopista		13.200,00	
	B	2 Atendente	13.200,00	26.400,00	
	A	25 Atendente	12.000,00	300.000,00	
	D	10 Polícia sanitária	15.600,00	156.000,00	
	C	11 Polícia sanitária	15.000,00	165.000,00	
	A	1 Servente		12.000,00	
		Gratificação a 1 médico chefe da polícia sanitária		11.196,00	
		Idem a 1 médico epidemiologista Substituições		11.196,00	
		40% sobre os vencimentos dos funcionários que trabalham nos serviços de radiologia — n. 702		30.000,00	
				120.000,00	1.568.592,00
8 42 3		Material de Consumo		60.000,00	
		Material de escritório		360.000,00	
		Material de farmácia		120.000,00	540.000,00
		Alimentação			
8 42 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			18.000,00
					2.126.592,00

PÓSTO DE HIGIENE DO JURUNAS

Tabela n. 90

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		Pessoal Fixo		30.000,00	
	J	1 Médico sanitaria		48.000,00	
	H	2 Médico clínico	24.000,00	15.600,00	
	D	1 Dentista		15.600,00	
	D	1 Obstetra	15.000,00	30.000,00	
	C	2 Polícia sanitaria	12.000,00	24.000,00	
	A	2 Enfermeira visitadora		12.000,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		48.000,00	
	A	4 Atendente	12.000,00	12.000,00	
	A	1 Servente			
		Gratificações		10.000,00	245.200,00
		Substituições			
8 42 3		Material de Consumo		30.000,00	
		Material de escritório		150.000,00	
		Material de farmácia		36.000,00	216.000,00
		Alimentação			
8 42 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social		7.200,00	14.400,00
					475.600,00

PÓSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA

Tabela n. 91

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		Pessoal Fixo		30.000,00	
	J	1 Médico sanitaria	24.000,00	48.000,00	
	H	2 Médico clínico		15.600,00	
	D	1 Dentista		15.600,00	
	D	1 Obstetra		12.000,00	
	A	1 Enfermeira visitadora	12.000,00	12.000,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		48.000,00	
	A	4 Atendente		15.600,00	
	D	1 Policia sanitária		15.000,00	
	C	1 Policia sanitária		10.000,00	221.800,00
		Substituições			
8 42 3		Material de Consumo		30.000,00	
		Material de escritório		150.000,00	
		Material de farmácia		36.000,00	216.000,00
		Alimentação			
8 42 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social		7.200,00	14.400,00
					452.200,00

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRO

Tabela n. 92

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	M	1 Diretor	15.000,00	33.600,00	
	K	1 Médico leprologista		30.000,00	
	C	2 Enfermeiro do Serviço de Leprosia		10.000,00	118.000,00
		Substituições			
8 43 3		Material de Consumo		4.800,00	
		Material de escritório		18.000,00	22.800,00
		Combustível e lubrificante para veículos			
8 43 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		7.200,00	
					148.000,00

DISPENSARIO SOUZA ARAUJO

Tabela n. 93

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Dotação		TOTAL GERAL
				Total		
8 43 0		Pessoal Fixo		44.400,00		
	N	1 Chefe	15.000,00	33.600,00		
	K	1 Médico leprologista		45.000,00		
	C	3 Enfermeiro do serviço de Leprosia		13.200,00	136.200,00	
	B	1 Auxiliar de laboratório				
8 43 3		Material de Consumo			56.400,00	
8 43 4		Para aquisições no exercício				
		Despesas Diversas			7.200,00	
		Despesas miúdas e de pronto pagamento				199.800,00

COLÔNIA DO PRATA

Tabela n. 94

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Vencimentos		TOTAL GERAL
				Total		
8 43 0		Pessoal Fixo		52.800,00		
	P	1 Diretor	33.800,00	67.200,00		
	K	2 Médico leprologista		21.600,00		
	G	1 Administrador		15.600,00		
	D	1 Farmacêutico		15.600,00		
	D	1 Almoxarife	15.000,00	60.000,00		
	C	4 Enfermeiro do serviço de lepra				
		Gratificação a 2 (dois) médicos assistentes		22.392,00	255.192,00	
			11.196,00			

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 2		Material Permanente		12.000,00	300.000,00
		Biblioteca		18.000,00	
		Copa e cozinha			
		Motores elétricos, explosão e similares		150.000,00	
		Outros artigos		120.000,00	
8 43 3		Material de Consumo		12.000,00	5.492.000,00
		Material de escritório		440.000,00	
		Vestuário		60.000,00	
		Outras utilidades		4.500.000,00	
		Alimentação		380.000,00	
		Farmácia		120.000,00	
		Combustível e lubrificante ..			
8 43 4		Despesas Diversas			424.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
		Quota da taxa s/Bebidas alco- ólicas, 10%		400.000,00	
					6.471.192,00

COLÔNIA DE MARITUBA

Tabela n. 95

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 0	P K D C	Pessoal Fixo		52.800,00	117.000,00
		1 Diretor		33.600,00	
		1 Médico leprologista		15.600,00	
		1 Almoço			
		1 Enfermeiro do Serviço de Le- pra		15.000,00	
8 43 2		Material Permanente		12.000,00	300.000,00
		Biblioteca		18.000,00	
		Copa e cozinha			
		Motores elétricos, de explosão similares		150.000,00	
		Outros artigos		120.000,00	
8 43 3		Material de Consumo		12.000,00	5.634.000,00
		Material de escritório		30.000,00	
		Material de limpeza e higiene		440.000,00	
		Vestuário		60.000,00	
		Outras utilidades		4.500.000,00	
		Alimentação		360.000,00	
		Farmácia		12.000,00	
		Combustível para cozinha ..		220.000,00	
		Combustível e lubrificantes ..			
8 43 4		Despesas Diversas			433.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000,00	
		Quota s/ bebidas alcoólicas ..		400.000,00	
		Jornais e revistas		6.000,00	
		Transportes		9.000,00	
					6.484.000,00

SERVIÇO MÉDICO ITINERANTE

Tabela n. 96

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		Pessoal Fixo			240.000,00
		Gratificação a 9 médicos itine- rantes	24.000,00	216.000,00	
		Idem a 4 motoristas	6.000,00	24.000,00	
8 33 2		Material Permanente			240.000,00
		Aparelhos e instrumentos fisi- cos:		30.000,00	
		para médicos		300.000,00	
		para laboratórios		180.000,00	
8 33 3		Veículos motorizados			744.000,00
		Material de Consumo		36.000,00	
		Material de escritório		36.000,00	
		Outras utilidades		600.000,00	
8 33 4		Material de farmácia		72.000,00	120.000,00
		Consertos e reparos			
		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			1.344.000,00

PROFILAXIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Tabela n. 97

Código	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 43 4	Despesas Diversas Custeio do combate, com a taxa do Fomento Pecuário, nos termos da Lei n. 159, de 9/11/949 (41,67%)		208.350,00	
	Quota do Estado destinada à campanha contra Helmintose, Bouba e Doenças Venéreas		300.000,00	508.350,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

Tabela n. 98

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Vencimentos Total	TOTAL GERAL
8 43 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Chefe		67.200,00	
	K	2 Médico clínico	33.600,00	55.200,00	
	I	2 Médico clínico	27.600,00	15.000,00	
	C	1 Policia sanitária		15.000,00	
	C	1 Auxiliar de escritório		12.000,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		4.992,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		9.000,00	
		Idem ao médico que servir no Colégio Gentil Bitencourt e Escola Doméstica Antônio Le- mos		9.000,00	231.792,00
		Idem, idem, idem no Instituto Lauro Sodré e Asilo D. Ma- cedo Costa			
8 43 3		Material de Consumo		4.800,00	
		Material de escritório		9.000,00	13.800,00
		Material de farmácia			
8 43 4		Despesas Diversas			7.200,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			252.792,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA

Tabela n. 99

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Vencimentos Total	TOTAL GERAL
8 43 0		Pessoal Fixo		44.400,00	
	N	1 Chefe		27.600,00	
	I	1 Oficial Administrativo	30.000,00	60.000,00	
	J	2 Médico sanitaria		9.192,00	141.192,00
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário			
8 43 3		Material de Consumo		12.000,00	
		Material de escritório		100.000,00	232.000,00
		Material de farmácia		120.000,00	
		Alimentação			
8 43 4		Despesas Diversas			7.200,00
		Despesas miúdas e de pronto pa- gamento			380.392,00

SERVIÇO DE MALÁRIA E ANTI-CULEX

Tabela n. 100

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Parcial	Vencimentos Total	TOTAL GERAL
8 42 0		Pessoal Fixo		33.600,00	
8 42 4	K	1 Médico malariologista			
		Despesas Diversas			
		Para pagamento da contribuição do Estado no combate à Malá- ria e à Filariose, de conformi- dade com o acôrdo celebrado com o Serviço Nacional de Malária		800.000,00	833.600,00

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Tabela n. 101

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 49 0		Pessoal Fixo		36.000,00	
		Gratificação ao Diretor		80.000,00	
		Idem, a 40 professores à razão de Cr\$ 50,00 por hora de aula (1.600 hs.)	14.400,00	28.800,00	
		Idem, a 2 enfermeiras		43.200,00	
		Idem, a 60 alunos à razão de Cr\$ 60,00	3.600,00	21.600,00	
		Idem, a 1 instrutora		21.600,00	
		Idem, a 1 assistente		9.000,00	240.200,00
		Idem, à Secretária			
8 49 3		Material de Consumo		12.000,00	
		Material de escritório		36.000,00	
		Outras utilidades		350.400,00	398.400,00
		Alimentação			
8 49 4		Despesas Diversas			
		Despesas miúdas e de pronto pa- gamento			24.000,00
					662.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE

Tabela n. 102

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 80 0		Pessoal Fixo		144.000,00	
		1 Secretário de Estado		40.800,00	
		Secretaria e Gabinete		37.200,00	
	M	1 Chefe de Expediente		27.600,00	
	L	1 Consultor Jurídico		27.600,00	
	I	1 Estatístico Contador		19.200,00	
	I	1 Protocolista		19.200,00	
	F	1 Auxiliar de gabinete		12.000,00	
	F	1 Motorista			
	A	1 Servente			
		Serviço de Terra		40.800,00	
	M	1 Engenheiro	30.000,00	120.000,00	
	J	4 Agrimensor		30.000,00	
	J	1 Desenhista		24.000,00	
	H	1 Oficial administrativo		12.000,00	
	A	1 Servente			
		Serviço de Obras		244.800,00	
	M	6 Engenheiro	40.800,00	37.200,00	
	L	1 Projetista		30.000,00	
	J	1 Desenhista		15.000,00	
	C	1 Escriturário		36.000,00	
		Representação ao Secretário	16.320,00	32.640,00	
		Gratificação a 2 chefes de secção		60.000,00	1.010.040,00
		Substituições			
8 80 1		Pessoal Variável		150.000,00	
		Contratados		360.000,00	510.000,00
		Diaristas			
8 80 2		Material Permanente			
		Instrumentos técnicos de en- genharia		80.000,00	
		Móveis e utensílios		30.000,00	110.000,00
8 80 3		Material de Consumo			
		Para aquisições no exercício		12.000,00	
		Combustível e lubrificante		40.000,00	
		Consertos e reparos		20.000,00	72.000,00
8 80 4		Despesas Diversas			
		Para pronto pagamento		9.000,00	
		Para publicações e impressos		24.000,00	
		Para ajuda de custo, diárias e transporte		48.000,00	81.000,00
					1.783.040,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

Tabela n. 103

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 80 0		Pessoal Fixo		72.000,00	
		1 Diretor		40.800,00	
	M	1 Engenheiro		33.600,00	
	K	1 Chefe de Expediente		33.600,00	
	K	1 Contador		30.000,00	
	J	1 Técnico de Laboratório		30.000,00	
	J	1 Auxiliar técnico		27.600,00	
	I	1 Técnico de Laboratório		19.200,00	
	F	1 Contabilista		19.200,00	
	F	1 Oficial Administrativo			

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
I	1	Arquivista		27.600,00	
E	2	Oficial Auxiliar	18.000,00	36.000,00	
D	3	Escrivão	15.600,00	46.800,00	
C	2	Escrivão	15.000,00	30.000,00	
C	1	Protocolista		15.000,00	
J	1	Ajudante de tesoureiro		30.000,00	
H	2	Ajudante de tesoureiro	24.000,00	48.000,00	
A	2	Auxiliar de escritório	12.000,00	24.000,00	
F	1	Chefe de oficina		19.200,00	
I	1	Chefe do serviço de fisca- lização		27.600,00	
A	11	Fiscal	12.000,00	132.000,00	
A	3	Servente	12.000,00	36.000,00	
A	3	Servente abridor e fechador	12.000,00	36.000,00	
A	4	Operador de filtro	12.000,00	48.000,00	
F	1	Almoxarife		19.200,00	
D	1	Almoxarife		15.600,00	
C	1	Ajudante de almoxarife		15.000,00	
E	2	Máquinista	18.000,00	36.000,00	
D	6	Máquinista	15.600,00	93.600,00	
C	3	Clorador de filtro	15.000,00	45.000,00	
C	18	Foguista	15.000,00	240.000,00	
D	5	Encanador	15.600,00	78.000,00	
C	13	Encanador	15.000,00	195.000,00	
D	2	Torneiro mecânico	15.600,00	31.200,00	
D	1	Ferreiro		15.600,00	
A	1	Aprendiz de torneiro		12.000,00	
A	10	Servente de máquina	12.000,00	120.000,00	
A	4	Lenheiro	12.000,00	48.000,00	
D	1	Caldeireiro		15.600,00	
C	1	Serralheiro		15.000,00	
A	2	Pedreiro	12.000,00	24.000,00	
A	2	Guarda tanque	12.000,00	24.000,00	
E	1	Aparelhador de hidrômetro		13.200,00	
D	1	Motorista		18.000,00	
		1 Motorista		15.600,00	
		Para quebras aos ajudantes de tesoureiro	840,00	2.520,00	
		Substituições		36.000,00	1.990.320,00
8 80 1		Pessoal Variável Contratados, diaristas e férias ao pessoal técnico especia- lizado (Setores n. 2 e 3 da Usina Diesel de São Brás)		626.491,60	
		Diaristas		1.820.112,00	2.446.593,60
8 80 2		Material Permanente Máquinas para contabilidade			40.000,00
8 80 3		Material de Consumo Outros artigos, tais como: sul- fato de alumínio, cloro, cal, cloreto de potássio, chumbo, etc.		2.160.000,00	
		Combustível e lubrificante		2.376.526,00	
		Do setor n. 2		427.600,00	
		Do setor n. 3		641.520,00	
		Lenha		300.000,00	
		Consertos e reparos		250.000,00	6.155.786,00
8 80 4		Despesas Diversas Despesas miúdas e de pronto pagamento		19.000,00	
		Lavagem de roupa		1.800,00	
		Serviço de limpeza		1.800,00	21.600,00
					10.654.299,60

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Tabela n. 104

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 80 0		Pessoal Fixo			
M	1	Chefe		40.800,00	
M	1	Chefe de Expediente		40.800,00	
J	1	Acrônomo		30.000,00	
J	1	Acrônomo		30.000,00	
I	1	Oficial Administrativo	15.600,00	31.200,00	
D	2	Escrivão		15.000,00	
C	1	Escrivão		12.000,00	227.400,00
A	1	Servente			
8 80 3		Material de Consumo Material de escritório			9.000,00
8 80 4		Despesas Diversas Despesas miúdas e de pronto pagamento			4.200,00
					240.600,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO

Tabela n. 105

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 61 0		Pessoal Fixo			
	M	1 Chefe de serviço		40.800,00	
	F	1 Almojarife		19.200,00	60.000,00
8 61 1		Pessoal Variável			1.200.000,00
		Contratados			
8 61 3		Material de Consumo		540.000,00	
		Rancho		600.000,00	
		Combustível e lubrificante		600.000,00	1.740.000,00
		Reparos			
8 61 4		Despesas Diversas			84.000,00
		Despesas miudas e de pronto pagamento			3.084.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO

Tabela n. 106

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 09 0		Pessoal Fixo			
	M	1 Chefe		40.800,00	
	J	1 Mecânico		30.000,00	
	H	1 Mecânico		24.000,00	
	F	1 Almojarife		19.800,00	114.000,00
8 09 1		Pessoal Variável			40.000,00
		Diaristas			
8 09 4		Despesas Diversas			4.200,00
		Para pronto pagamento			158.200,00

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 107

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 87 2	Material Permanente Para construções no exercício			2.400.000,00

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 108

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 87 3	Material de Consumo			
	Para conservação e reparos dos próprios estaduais, de acôrdo com a deliberação dos titula- res das seguintes Secretarias:			
	Interior e Justiça		300.000,00	
	Finanças		300.000,00	
	Produção		200.000,00	
	Educação e Cultura		500.000,00	
	Saúde Pública		400.000,00	
	Obras, Terras e Viação		300.000,00	2.000.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PESSOAL INATIVO

Tabela n. 109

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 90 0		Pessoal Fixo			
		Aposentados		13.000.000,00	
		Reformados		3.400.000,00	
		Disponibilizados		800.000,00	
		Reserva remunerada		1.200.000,00	18.400.000,00

CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA

Tabela n. 110

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 94 4	Despesas Diversas			
	Quota de 20 % sobre a estimativa da Receita bruta do Departamento Estadual de Águas, destinada ao Instituto de Previdência Federal		72.000,00	
	Idem de 1,52 % idem para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos de Belém		54.700,00	
	Idem do Estado, como empregador, sobre a estimativa da Despesa com o Pessoal do D. E. Águas		72.000,00	
	Idem de 0,5 % idem para a L. B. de Assistência		7.200,00	
	Idem, idem 5 % sobre a estimativa da despesa com o pessoal da Imprensa Oficial e Instituto Lauro Sodré		96.000,00	
	Idem de 0,5 % idem para a L. B. de Assistência		9.600,00	
	Idem de 2 % sobre a receita bruta do Matadouro do Maguari destinada ao Instituto de Previdência Federal		16.800,00	
	Idem de 5 % sobre o salário bruto do pessoal do Matadouro do Maguari para o I. A. P. I.		72.000,00	
	Idem de 5 % sobre o salário de guarnições de embarcações do Estado, para o I. A. P. M.		84.000,00	
	Idem do Estado, como Empregador, 4 %, em benefício da Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos, Lei n. 755, de 31-12-53, artigo 6.º		2.400.000,00	
	Taxa de Previdência destinada à Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 755, de 31-12-53		2.000.000,00	4.884.300,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tabela n. 111

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 91 4	Despesas Diversas			
	Pelas devidas no exercício			150.000,00

PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES

Tabela n. 112

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 92 4	Despesas Diversas			
	Para seguro de prédios do Estado		60.000,00	
	Idem de embarcações e veículos		60.000,00	
	Idem contra acidentes no trabalho		200.000,00	320.000,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PENSÕES DIVERSAS

Tabela n. 113

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 95 4	Despesas Diversas Pensionados do Estado			450.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL

Tabela n. 114

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 98 4	Despesas Diversas Departamento Estadual de Estradas de Rodagem		13.303.150,00	
	Plano de Valorização da Amazônia, artigo 199, parágrafo único, da Constituição Federal		7.981.890,00	
	Auxílios : Instituto Ofir Lóiola, lei n. 425, de 15-9-51		360.000,00	
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém, lei n. 445, de 9-10-51		350.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia do Pará, lei n. 386, de 13-7-51		864.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia do Pará, 10 % da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas		400.000,00	
	Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, lei n. 443, 4-10-51		100.000,00	
	Associação Comercial do Pará, 20 % da arrecadação da taxa do Serviço de Clas- sificação de Produtos		400.000,00	
	Escola Gratuita do Instituto Santa Ca- tarina de Belém		12.000,00	
	Instituto Santo Alberto, de Conceição do Araguaia		18.000,00	
	Convênio com Goiás e Maranhão para a navegação do Rio Tocantins		375.000,00	
	Conselho Técnico de Economia e Finan- ças		18.000,00	
	Federação das Associações Rurais do Pará, lei n. 599, de 24-10-52		100.000,00	
	Quota para o auxílio à construção do Asilo Bom Pastor, em Ananindeua		200.000,00	
	Paróquia N. S. de Nazaré, lei n. 1.052, de 24-2-55, auxílio à aquisição de uma porta lateral, em bronze, da entrada principal da Basílica de Nazaré, que ostentará, na parte superior, o escudo do Estado		200.000,00	24.682.040,00

DIVERSOS

Tabela n. 115

Código	DISCRIMINAÇÃO	Dotação		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 99 0	Pessoal Fixo Ajuda de custo, diárias e transportes de funcionários		500.000,00 12.000.000,00	
	Adicional por tempo de serviço		8.000.000,00	20.500.000,00
	Salário família			
8 99 1	Pessoal Variável Ao Procurador Fiscal, Escrivão e Avalia- dores, sobre a arrecadação feita pelo Contencioso		50.000,00	
	Aos funcionários do Fórum sobre a ar- recadação do imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis"		250.000,00	300.000,00
8 99 4	Despesas Diversas Aquisição de veículos	500.000,00		
	Força e Luz	650.000,00		
	Telegramas e telefones	300.000,00		
	Publicações e impressos	400.000,00		
	Representação Oficial	500.000,00		
	Escritórios	50.000,00		
	Escritórios de Estudos	250.000,00		
	Recepções e homenagens	150.000,00		
	Festas escolares	100.000,00		
	Hospitalizações	400.000,00	3.100.000,00	
	Socorros públicos			
	Eventuais : Para despesas imprevistas		1.200.000,00	4.300.000,00
				25.100.000,00